



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, PARA OPERACIONALIZAR A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES EM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS EM PERÍODO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 7977, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**EMPRESA ADJUDICADA:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26.

Considerando as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo nº 31;

Considerando que por intermédio da Lei Municipal nº 8.881 de 12 de fevereiro de 2020, foi autorizado ao Poder Executivo conceder repasse público ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, Organização da Sociedade Civil que atua na educação infantil sem fins lucrativos, objetivando garantir a manutenção do atendimento em período integral na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, durante o exercício de 2020;

Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente, inviabilizam a prestação do serviço dentro da rede municipal de ensino;

A Secretaria Municipal de Educação, solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de Parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Franca e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA.



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE**

**Justificativa da realização da parceria:**

É notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e, sobretudo, administrativas. Nesse cenário, as organizações da sociedade civil<sup>1</sup> e demais movimentos que acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões cotidianas, vem colaborando com o intuito de formular, monitorar, executar, fiscalizar, fomentar, promover, incentivar e agir com desenvoltura e celeridade nas parcerias. A partir dessa colaboração é possível criar prioridades para ação estatal, abrindo espaço dentro Administração Pública para a participação da sociedade.

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE FRANCA (CCI Servidor) é uma Organização da Sociedade Civil privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Lei nº 5024 de 13 de maio de 1998), qualificada para atender crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses, desenvolvendo ações educativas que promovam o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando-as nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, tendo como finalidade seu desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Diretoria da instituição é formada por servidores públicos, que se renova a cada 03 (três) anos. Criado em 03 de abril de 1995, o CCI representa uma conquista trabalhista para a categoria, exercendo suas atividades há mais de 20 anos, com dedicação e seriedade.

O CCI do Servidor segue um calendário letivo diferenciado de acordo com a necessidade do público atendido, seguindo o Calendário Anual da Administração Pública Municipal e suas secretarias. O horário de atendimento também é compatível com as necessidades do público específico, que são servidores públicos municipais, podendo ser em regime integral ou semi-integral.

1 Entidades classificadas como instituições do Terceiro Setor: pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (ou seja, associações ou fundações). Portanto, entidades não estatais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de interesse público.



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE**

Esta Organização atenderá em 2020 122 crianças, propiciando à criança o aprimoramento de suas habilidades e competências na construção do conhecimento, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

As atividades exercidas na creche são elaboradas através de Planos de Aulas semanais que envolvem Projetos, Sequencias, Atividades permanentes e brincadeiras. A proposta de trabalho é baseada na teoria sócio interacionista de Vygostsky e norteado pelo Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI) e pelo Referencial Curricular da Educação das Escolas Públicas Municipais de Franca (REC).

A presente parceria, com base em lei municipal específica, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, visa o repasse de recursos públicos (subvenção) <sup>2</sup> do Município para a manutenção das atividades desenvolvidas pela organização, que dá apoio, em todos os aspectos, para as crianças, filhos e/ou dependentes legais de servidores públicos municipais, prioritariamente da administração pública municipal direta, na ativa, matriculadas desde o berçário até a fase II da pré-escola.

Por sua vez, o Município tem obrigações constitucionais de através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento à educação básica, segmento da educação infantil no município, visando ao pleno desenvolvimento da criança.

A Lei Federal nº 13019/2014, prevê que a celebração das parcerias, seja através do termo de colaboração ou de fomento, ocorra através da seleção de entidade da sociedade civil por intermédio de um chamamento público pela administração.

Chamamento Público é a modalidade aplicada pela lei. Como chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Porém, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais, como é o caso CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, cuja finalidade estatutária atende a um público exclusivo, ou seja, com caracterização singular.

2 Como específica a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas.



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE**

A Lei Federal nº 13.019/2014, prevê em seu artigo 31 que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, seja em virtude da natureza singular do objeto no plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas **por uma entidade específica**, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base na lei supracitada. Desta forma, a efetivação do Termo de Fomento, possibilitará ao CCI Servidor Público Municipal por meio da conciliação de esforços com o Município, o cumprimento das metas estabelecidas.

Franca, 19 de fevereiro de 2020.

Edgar Ajax dos Reis Filho  
Secretário Municipal de Educação

153  
LC

# PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
INFANTIL DO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA



2020

## ÍNDICE

### **1 – Identificação da OSC**

#### **1.1 - Identificação Mantenedora**

#### **1.2 – Identificação Executora**

#### **1.3 – Identificação do Presidente e da Coordenação**

### **2 – Proposta Pedagógica**

#### **2.1 - Justificativa**

#### **2.2 – Objetivos (Geral e Específico)**

#### **2.3 – Metas**

#### **2.4 – Metodologia**

#### **2.5 – Cronograma de Atividades**

#### **2.6 – Avaliação**

#### **2.7 – Referenciais Bibliográficos**

#### **2.8 – Gestão Financeira e Administrativa**

##### **2.8.1 - Quadro de Crianças Atendidas**

##### **2.8.2 – Funcionários/Recursos Humanos**

##### **2.8.3 - Previsão Orçamentária 2020 e Plano de Aplicação dos Recursos Públicos**

###### **2.8.3.1 – Estagiários**

###### **2.8.3.2 – Serviços Terceirizados**

###### **2.8.3.3 - Expediente Administrativo, Serviços de Terceiros, Aquisições e Despesas em Geral**

###### **2.8.3.4 – Gêneros de Alimentação**

###### **2.8.3.5 – Material de Copa e Cozinha**

###### **2.8.3.6 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

###### **2.8.3.7 – Material de Proteção e Segurança**

###### **2.8.3.8 – Material de Cama, Mesa e Banho**

###### **2.8.3.9 – Manutenção e Conservação do Prédio**

###### **2.8.3.10 – Material Didático e Pedagógico**

###### **2.8.3.11 – Material Farmacológico**

###### **2.8.3.12 – Despesas com Festas Temática**

##### **2.8.4- Cronograma de Desembolso**

## 1- IDENTIFICAÇÃO DA OSC

### 1.1 – IDENTIFICAÇÃO MANTENEDORA

**NOME:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA  
**TELEFONE:** 3722-3461 **UF:** SP **CEP** 14401-148 **CNPJ:** 00.826.075/0001-26  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Instituição de Educação Infantil-Creche/Pessoa Jurídica de Direito Privado  
**E-MAIL:** cciservpublico@outlook.com  
**ENDEREÇO DA SEDE:** Rua Francisco Barbosa, 1550 – Cidade Nova **CIDADE:** Franca  
**ENDEREÇO PROVISÓRIO:** Rua Ouvidor Freire, 2175 – Centro **CIDADE:** Franca

### 1.2 – IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA

**NOME:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA  
**TELEFONE:** 3722-3461 **UF:** SP **CEP** 14401-148 **CNPJ:** 00.826.075/0001-26  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Instituição de Educação Infantil-Creche / Pessoa Jurídica de Direito Privado  
**E-MAIL:** cciservpublico@outlook.com  
**ENDEREÇO DA SEDE:** Rua Francisco Barbosa, 1550 – Cidade Nova **CIDADE:** Franca  
**ENDEREÇO PROVISÓRIO:** Rua Ouvidor Freire, 2175 – Centro **CIDADE:** Franca  
**ATIVIDADE PREPONDERANTE:** educação infantil  
**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** educação infantil

### 1.3 – IDENTIFICAÇÃO DA PRESIDENTE E DA COORDENAÇÃO

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** Glenda Mariana Domiciano Souza Alves  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 45.859.758-2 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP  
**CPF:** 382.705.128-26  
**NACIONALIDADE:** brasileira **NATURALIDADE:** Franca  
**FUNÇÃO:** Presidente  
**ENDEREÇO:** Avenida Jaime Tellini, 4657 – Belvedere Bandeirante  
**ESTADO CIVIL:** casada / Comunhão Universal de Bens  
**TELEFONE FIXO/TRABALHO:** 3721-3049 **CELULAR:** 98824-5670  
**MANDATO DA DIRETORIA:** de 2017 a março de 2020/ **PRÓXIMA ELEIÇÃO:** março de 2020  
**NOME DO COORDENADOR:** Elaine Cristina Mendes Ferrarezi  
**TELEFONE:** 3705-0901/99144-3671

## 2. PROPOSTA PEDAGÓGICA

### 2.1 – JUSTIFICATIVA

O CCI foi oficialmente criado em 03/04/95 como pessoa jurídica de direito privado na condição de entidade de atendimento sócio educativo a filhos de servidores públicos municipais. É administrado por uma diretoria, com 14 membros, que se renova a cada 3 anos, formada por servidores públicos, pais de alunos, envolvidos com a causa da creche. Desde sua fundação foi mantido pela parceria entre usuários, através de mensalidades e Prefeitura Municipal através do repasse de subvenções mensais e parte dos gêneros alimentícios consumidos.

Ressaltamos que, desde 1996, ano em que a creche foi inaugurada, a parceria firmada entre a Prefeitura e os seus servidores estabelece que a primeira custeia a maior parte da despesa (folha de pagamento, parte da alimentação e outros itens de consumo) e, os pais ficam responsáveis pelo restante das despesas.

O CCI do Servidor tem 23 anos de muito trabalho, dedicação e seriedade. Especializada em Educação Infantil, nossa instituição, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, relacionadas principalmente ao espaço físico precário da sede provisória onde nos encontramos desde janeiro de 2018, comemora resultados positivos alcançados com o nosso trabalho.

Com a proposta de atender 121 crianças em 2020 e de aumentar o número de alunos a partir do momento em que nos mudarmos para o espaço a Escola Nair Rocha, nossa creche conta com uma equipe de profissionais e de diretores comprometidos com a qualidade no atendimento e vem a cada ano conquistando sucesso no processo de aprendizagem, de desenvolvimento sócio afetivo e de autonomia dos alunos atendidos.

O trabalho oferecido aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais, sempre foi referência dentro desta categoria profissional, que considera a instituição uma conquista trabalhista.

## 2.2 – OBJETIVOS (Geral e Específico)

**GERAL :** Oferecer atendimento sócio educativo exclusivo aos filhos dos servidores públicos municipais, na faixa etária de 4 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias.

### ESPECÍFICOS:

**EDUCACIONAL:** Propiciar um ambiente em que a criança seja o sujeito de seu próprio desenvolvimento, oferecendo oportunidades variadas que desafiem o raciocínio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses a respeito do mundo e da sua identidade, construindo habilidades e desenvolvendo competências:

#### BERÇÁRIO 1 (0 a 1 ano)

- ✓ Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos ao participar das situações de interação.
- ✓ Interagir com seus pares, crianças de outras faixas etárias e com adultos ao explorar espaços, materiais, objetos e brinquedos.
- ✓ Expressar necessidades, desejos e emoções, desagrados e comportamentos, utilizando gestos, balbucios, agindo com progressiva autonomia.
- ✓ Interagir com seus pares, com crianças de diversas faixas etárias e com adultos, ampliando o conhecimento de si.
- ✓ Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- ✓ Imitar gestos e movimentos, adultos e animais em situações de interações e brincadeiras.
- ✓ Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos a partir da manipulação e exploração.
- ✓ Explorar sons produzidos com o próprio corpo, com objetos e pelo ambiente, experimentando diferentes sons e ritmos.
- ✓ Reconhecer quando é chamado por seu nome.
- ✓ Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas, respondendo a comandos por meio de gestos, movimentos, balbucios ou vocalizações.
- ✓ Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas.
- ✓ Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios e outras formas de expressão em situações significativas de interação.
- ✓ Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas etc.) em contextos significativos.
- ✓ Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas durante as situações de interações e brincadeiras
- ✓ Experimentar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos, virando-se para os diferentes lados, arrastando-se, engatinhando ou andando, subindo, descendo, passando por dentro, por cima, por baixo.

- ✓ Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços etc.).

## **BERÇÁRIO 2 (1 a 2 anos)**

- ✓ Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.
- ✓ Compartilhar os espaços com crianças da mesma e de diferentes faixas etárias (em algumas situações) e adultos.
- ✓ Expressar necessidades, desejos e emoções, desgostos e comportamentos, utilizando gestos, balbucios, palavras, agindo com progressiva autonomia.
- ✓ Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso, (EIBIIEO01) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.
- ✓ Compartilhar os espaços com crianças da mesma e de diferentes faixas etárias (em algumas situações) e adultos.
- ✓ Expressar necessidades, desejos e emoções, desgostos e comportamentos, utilizando gestos, balbucios, palavras, agindo com progressiva autonomia.
- ✓ Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso, participando de modo ativo e progressivo de todas as atividades cotidianas.
- ✓ Interagir com seus pares, com crianças de diversas faixas etárias e com adultos, ampliando o conhecimento de si e do outro no convívio social.
- ✓ Movimentar-se para expressar corporalmente emoções, necessidades desejos, manifestando suas intenções comunicativas.
- ✓ Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- ✓ Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais em situações de interações e brincadeiras.
- ✓ Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar nas atividades cotidianas.
- ✓ Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos a partir da manipulação e exploração.
- ✓ Utilizar talheres e sentar-se à mesa para fazer as refeições.
- ✓ Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- ✓ Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- ✓ Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, água, areia, terra, tintas, etc.).
- ✓ Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, percebendo e expressando sensações, sentimentos e pensamentos.
- ✓ Conhecer diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.
- ✓ Observar fotos e obras de arte.
- ✓ Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive nas atividades cotidianas.
- ✓ Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas, respondendo a comandos por meio de gestos, movimentos, balbucios ou vocalizações.
- ✓ Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas), desenvolvendo o gosto pela leitura.
- ✓ Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontados, a pedido do adulto-leitor na interação com os recursos disponíveis.
- ✓ Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.
- ✓ Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão em situações significativas de interação.

- ✓ Interagir e explorar diferentes materiais, impressos, audiovisuais ou, ainda outros recursos tecnológicos e midiáticos, em contextos significativos
- ✓ Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.) em contextos significativos.
- ✓ Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.
- ✓ Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura), por meio da brincadeira.
- ✓ Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico e natural.
- ✓ Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas durante as situações de interações e brincadeiras.
- ✓ Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos, virando-se para os diferentes lados, arrastando-se, engatinhando ou andando, subindo, descendo, passando por dentro, por cima, por baixo.
- ✓ Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles durante as interações e a brincadeira.
- ✓ Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).

#### **MATERNAL 1 (2 a 3 anos)**

- ✓ Demonstrar atitudes de cuidado com crianças e adultos.
- ✓ Demonstrar progressivamente imagem positiva de si.
- ✓ Compartilhar os objetos, os temas, as personagens e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
- ✓ Comunicar-se com os colegas e os adultos, ampliando progressivamente suas possibilidades expressivas e comunicativas.
- ✓ Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes.
- ✓ Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.
- ✓ Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.
- ✓ Desenvolver a autonomia quanto a alimentação e vestuário com progressiva independência.
- ✓ Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura, reproduzindo papéis sociais que vão conhecendo.
- ✓ Deslocar seu corpo no espaço, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
- ✓ Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar).
- ✓ Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.
- ✓ Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para rasgar, folhear, entre outros, manipulando materiais, objetos e brinquedos diversos.
- ✓ Conhecer e dominar as sensações do próprio corpo, adquirindo de forma progressiva, total controle dos esfíncteres.
- ✓ Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, água, areia, terra, tintas, etc.), explorando cores, texturas, superfícies, planos e formas.
- ✓ Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
- ✓ Demonstrar interesse, respeito e valorização pelas diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.
- ✓ Observar e apreciar painéis, fotos e obras de arte.
- ✓ Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos e necessidades, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

- ✓ Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, atentando-se ao comportamento leitor adulto.
- ✓ Responder perguntas sobre fatos da história narrada, tais como: "quem?", "o que?", "quando?", "como?" e "por que?", com apoio do professor, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
- ✓ Relatar experiências e fatos acontecidos, com apoio do (a) professor (a).
- ✓ Contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, com apoio do (a) professor (a).
- ✓ Manusear diferentes portadores textuais, inclusive em suas brincadeiras.
- ✓ Participar de situações de escuta para garantir e ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).
- ✓ Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição, partindo de experiências vivenciadas sobre os cuidados básicos com eles.
- ✓ Explorar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado), ampliando seu vocabulário.
- ✓ Explorar objetos com diferentes atributos (tamanho, peso, cor, forma etc.).
- ✓ Explorar noções básicas de tempo (agora, antes, durante, depois, noções de ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
- ✓ Explorar a contagem oralmente de objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.

#### **MATERNAL 2 (3 anos a 3 anos e 11 meses)**

- ✓ Demonstrar e valorizar atitudes de cuidado, cooperação e solidariedade na interação com crianças e adultos.
- ✓ Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, de modo a agir de acordo com elas.
- ✓ Compartilhar os objetos, os temas, as personagens e os espaços com crianças da mesma e de diferentes faixas etárias (em algumas situações) e adultos.
- ✓ Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender, ampliando progressivamente suas possibilidades expressivas e comunicativas.
- ✓ Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, valorizando e respeitando essas diferenças.
- ✓ Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, identificando e compreendendo progressivamente sua pertinência nos diversos grupos dos quais participam.
- ✓ Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto, respeitando as outras crianças.
- ✓ Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
- ✓ Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e segundo orientações do (a) professor (a).
- ✓ Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo, refletindo sobre a importância desse aprendizado, encontrando soluções para resolver suas necessidades pessoais e pedindo ajuda, quando necessário.
- ✓ Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros, manipulando materiais, objetos e brinquedos diversos.
- ✓ Criar sons com materiais, objetos, instrumentos musicais e com o próprio corpo, para acompanhar diversos ritmos de músicas.
- ✓ Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, água, areia, terra, tintas, etc.), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais, podendo utilizar-se de procedimentos de colagem e modelagem para a produção de seus trabalhos.

- ✓ Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, descobrindo sons e possibilidades sonoras, explorando elementos da música para interagir com os outros.
- ✓ Demonstrar interesse, respeito e valorização pelas diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.
- ✓ Observar e apreciar painéis, fotos, cartazes e obras de arte.
- ✓ Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.
- ✓ Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos, brincando com a linguagem, desenvolvendo a imaginação e a criatividade.
- ✓ Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita), atentando-se ao comportamento leitor adulto.
- ✓ Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, tais como: "quem?", "o que?", "quando?", "como?" e "por que?", com apoio do professor, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
- ✓ Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc., em sequências temporal e causal, com apoio do (a) professor (a).
- ✓ Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, utilizando-se de termos próprios dos textos literários, com apoio do (a) professor (a).
- ✓ Manusear diferentes portadores textuais: livros, revistas, gibis, jornais, cartazes, etc., inclusive em suas brincadeiras, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
- ✓ Manipular textos e participar de situações de escuta para garantir e ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).
- ✓ Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar sinais gráficos, participando de situações de escrita, ainda que não convencional, a partir do contato cotidiano com diferentes portadores de textos.
- ✓ Reconhecer seu nome escrito de maneira contextualizada.
- ✓ Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho), expressando sensações e descobertas ao longo do processo de observação.
- ✓ Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), levantando hipóteses sobre tais acontecimentos e fenômenos.
- ✓ Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela, partindo de experiências vivenciadas sobre os cuidados básicos com eles.
- ✓ Identificar e explorar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado), ampliando seu vocabulário.
- ✓ Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.), expressando-se por meio de vocabulário adequado com apoio do (a) professor (a).
- ✓ Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
- ✓ Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.
- ✓ Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.), com auxílio do (a) professor (a).

**FASE 1 (4 anos a 4 anos e 11 meses)**

- ✓ Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir, interessando-se em interagir com adultos e crianças.
- ✓ Comunicar suas ideias e sentimentos, desejos e desgostos a pessoas e grupos diversos, nas atividades cotidianas.
- ✓ Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação, em brincadeiras e em momentos de interação.
- ✓ Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos, solicitando ajuda quando necessário.
- ✓ Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
- ✓ Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive, em situações mediadas pelo (a) professor (a).
- ✓ Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.
- ✓ Valorizar atitudes de manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.
- ✓ Explorar diferentes jogos, brinquedos e brincadeiras, bem como materiais pedagógicos diversos.
- ✓ Explorar a qualidade e a dinâmica do movimento como: força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo.
- ✓ Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas, explorando diferentes materiais.
- ✓ Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras, ampliando suas possibilidades motoras e consciência corporal.
- ✓ Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
- ✓ Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música, produzindo e reproduzindo diversas sonoridades e ritmos, ampliando as possibilidades expressivas.
- ✓ Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, atuando de forma progressiva e autônoma nos cuidados essenciais, de acordo com suas necessidades.
- ✓ Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, música, criando espontaneamente produções artísticas bidimensionais e tridimensionais, através da manipulação de materiais artísticos, desenvolvendo o gosto pelo processo de produção.
- ✓ Conhecer manifestações artísticas (artes visuais, teatro, música, dança, circo, cinema, entre outras) de sua comunidade e de diversas culturas, expressando sua opinião e ampliando seu conhecimento sobre os artistas das diversas áreas.
- ✓ Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, possibilitando a apreciação e valorização da linguagem musical e desenvolvimento da criatividade.
- ✓ Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons, desenvolvendo a atenção, percepção, discriminação e memória.
- ✓ Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
- ✓ Escolher e folhear livros, revistas e outros portadores textuais, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas por meio de indícios fornecidos pelos textos.
- ✓ Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.), interessando-se por situações que envolvam a leitura de diferentes gêneros textuais.
- ✓ Recontar histórias ouvidas ampliando o vocabulário, a percepção da ordem cronológica dos fatos, características de personagens e lugares, entre outros.
- ✓ Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.

- ✓ Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
- ✓ Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos, interagindo com a língua em sua dimensão poética.
- ✓ Produzir suas próprias histórias orais aproximando-se da ordem cronológica dos fatos.
- ✓ Reconhecer e grafar seu primeiro nome, sabendo identificá-lo nas diversas situações cotidianas.
- ✓ Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
- ✓ Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento e a história dos seus familiares.
- ✓ Reconhecer e classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças, identificando suas formas e características, em situações de brincadeira, observação e exploração.
- ✓ Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.
- ✓ Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência, utilizando a linguagem matemática para construir relações, realizar descobertas e enriquecer a comunicação em situações de brincadeiras e interações.
- ✓ Utilizar estratégias pessoais, envolvendo números, ou não para a resolução de problemas em situações cotidianas.
- ✓ Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos, utilizando unidades de medidas convencionais ou não convencionais.
- ✓ Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes, com auxílio do (a) professor (a).
- ✓ Participar de situações lúdicas que envolvam compra e venda de objetos em situações reais ou não, utilizando valores inteiros.
- ✓ Conhecer características do meio ambiente (urbano e rural), valorizando a preservação das espécies (animais e plantas).
- ✓ Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.
- ✓ Observar e descrever oralmente mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.

## FASE 2 (5 anos a 5 anos e 11 meses)

- ✓ Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir, ampliando suas possibilidades de comunicação e interação pessoal.
- ✓ Comunicar suas ideias, sentimentos, preferências e vontades a pessoas e grupos diversos, em brincadeiras e nas atividades cotidianas por meio de diferentes linguagens.
- ✓ Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação, cooperação e solidariedade, em brincadeiras e em momentos de interação, demonstrando capacidade para tomar decisões com autonomia.
- ✓ Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos, respeitando e utilizando regras elementares de convívio social.
- ✓ Agir de maneira independente e autônoma, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
- ✓ Desenvolver a imagem corporal positiva, valorizando as características de seu corpo e respeitando as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive, aproximando-se do cuidado e respeito com o outro.
- ✓ Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida do passado e do presente, valorizando as marcas culturais do seu grupo de origem e de outros grupos valorizando as marcas culturais do seu grupo de origem e de outros grupos, valorizando o convívio social em diferentes relacionamentos (família, instituição, comunidade e outros).
- ✓ Valorizar atitudes de manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.
- ✓ Explorar diferentes jogos, brinquedos e brincadeiras, bem como materiais pedagógicos diversos com autonomia.

- ✓ Explorar e ampliar a qualidade e a dinâmica do movimento como: força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo.
- ✓ Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas, explorando diferentes materiais, que possibilitem preensão, encaixe e lançamento.
- ✓ Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras, ampliando suas possibilidades motoras e consciência corporal.
- ✓ Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música, reinventando jogos simbólicos e reproduzindo papéis sociais.
- ✓ Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música, produzindo e reproduzindo diversas sonoridades e ritmos, ampliando as possibilidades expressivas por meio de diversas linguagens.
- ✓ Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, atuando de forma progressiva e autônoma nos cuidados essenciais, de acordo com suas necessidades.
- ✓ Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, música, criando espontaneamente produções artísticas bidimensionais e tridimensionais, através da manipulação de materiais artísticos, desenvolvendo o gosto pelo processo de produção.
- ✓ Conhecer e analisar manifestações artísticas (artes visuais, teatro, música, dança, circo, cinema, entre outras) de sua comunidade e de diversas culturas, expressando sua opinião e ampliando seu conhecimento sobre os artistas das diversas áreas.
- ✓ Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, possibilitando a apreciação e valorização da linguagem musical e desenvolvimento da criatividade.
- ✓ Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons, desenvolvendo a atenção, percepção, discriminação e memória.
- ✓ Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.
- ✓ Escolher e folhear livros, revistas e outros portadores textuais, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas por meio de indícios fornecidos pelos textos.
- ✓ Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.), interessando-se por situações que envolvam a leitura de diferentes gêneros textuais.
- ✓ Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito (tendo o professor como escriba), ampliando seu vocabulário e compreensão do sistema de escrita.
- ✓ Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história, descrevendo personagens e espaço e observando a sequência da narrativa.
- ✓ Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
- ✓ Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos, interagindo com a língua em sua dimensão poética.
- ✓ Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa, desenvolvendo a competência discursiva das crianças.
- ✓ Reconhecer e grafar seu nome completo, sabendo identificá-lo nas diversas situações cotidianas.
- ✓ Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
- ✓ Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade, observando a cronologia, o local e quem participou desses acontecimentos, compreendendo progressivamente as relações entre tempo e espaço e seu uso.
- ✓ Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças, identificando suas formas e características, em situações de brincadeira, observação e exploração.
- ✓ Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades e comparando dados simples como tamanhos, pesos, volumes e temperaturas.

- ✓ Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência, utilizando a linguagem matemática para construir relações, realizar descobertas e enriquecer a comunicação em situações de brincadeiras e interações.
- ✓ Utilizar estratégias pessoais, envolvendo números, ou não, para a resolução de problemas em situações cotidianas, registrando suas ideias por meio de desenhos, números e escritas.
- ✓ Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos, utilizando unidades de medidas convencionais ou não convencionais e realizando análises e comparações.
- ✓ Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
- ✓ Participar de situações lúdicas que envolvam compra e venda de objetos em situações reais ou não, utilizando valores inteiros, desenvolvendo, progressivamente, noções iniciais do sistema monetário brasileiro.
- ✓ Conhecer características do meio ambiente (urbano e rural), valorizando a preservação das espécies (animais e plantas), compreendendo a interferência do homem nestes ambientes.
- ✓ Identificar e selecionar fontes de informações, analisar e interpretar dados simples para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação, utilizando diferentes instrumentos para pesquisa, com ou sem ajuda do (a) professor (a).
- ✓ Observar, descrever e registrar mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.

**PROFISSIONAL:** Investir na formação continuada dos funcionários, fortalecendo-os como agentes mediadores do processo de desenvolvimento da criança. Para isso a equipe gestora participa das reuniões de formação promovidas pela SME - Secretaria Municipal de Educação, de cursos, de palestras, seminários e de oficinas que envolvem a Educação e suas vertentes; a equipe gestora promove reuniões bimestrais com o grupo de funcionários para a realização de estudos, orientações pedagógicas, oficinas, palestras, etc; a pedagoga da creche organiza estudos semanais para os professores e para os educadores.

**SOCIAL:** Mobilizar o grupo de pais na construção psico-pedagógica da creche, valorizando a cultura familiar e estimulando a parceria com a instituição na educação da criança através da troca de experiências e do envolvimento com os projetos da instituição;

**PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE:** Manter no quadro de funcionários um auxiliar de enfermagem para a realização de atendimentos ambulatoriais (administração de medicamentos, inalação e primeiros socorros), preventivos (vivências de boas práticas com as crianças, higiene bucal e corporal, estímulo de bons hábitos alimentares), promoção da saúde (supervisão direta com a equipe da limpeza, da cozinha e lactário quanto aos protocolos específicos).

## 2.3 – METAS

Manter no quadro de funcionários profissionais competentes e comprometidos;

- Oferecer materiais didáticos e pedagógicos em qualidade e quantidade suficientes;
- Contar com espaço físico adequado;
- Possibilitar a capacitação contínua de todos os envolvidos;
- Promover reuniões, encontros, pesquisas e socialização de vivências com as famílias dos alunos;
- Valorizar a participação dos pais na gestão compartilhada.

## 2.4 - METODOLOGIA

Nossa proposta de trabalho é baseada na teoria sócio interacionista de Vygotsky e norteadada pelo BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

O atendimento compreende que a prioridade é a construção de situações que proporcionem o desenvolvimento de competências e habilidades, oportunizando interações sociais num espaço de convívio coletivo, participativo e autônomo, onde o brincar seja inerente às situações cotidianas.

Uma convivência prazerosa e intensa de significados aliada ao bem estar e a integridade dos alunos são prioridades absolutas.

As atividades desenvolvidas na creche são elaboradas através de Planos de Aulas semanais que envolvem Projetos, Sequências de Atividades, Atividades Permanentes e Ocasionais que contemplem as habilidades e objetivos de cada faixa etária, compreendendo a construção da identidade e autonomia exploradas através dos Campos de Experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).

São elaboradas pelo grupo de educadores, professores e pedagogas, a partir da necessidade e realidade do grupo de crianças, da família e demais funcionários da creche.

As rotinas são preparadas semanalmente pelas educadoras e professoras e supervisionadas pela pedagoga.

É imprescindível destacar que a viabilidade metodológica está diretamente relacionada à formação e capacitação periódica dos profissionais. O grupo reúne-se bimestralmente para planejamento e estudos pedagógicos e os professores e educadores são supervisionados semanalmente. Estes encontros

fazem parte do cronograma pré estabelecido no calendário de Formação Continuada, porém todos os casos relevantes e extraordinários são conduzidos e orientados imediatamente.

As famílias atendidas pelo CCI são formadas por uma categoria específica de pessoas, servidores públicos municipais, e isso faz com apresentem características e interesses em comum, aproximando-os e fortalecendo-os enquanto grupo. Tal particularidade facilita o envolvimento dos pais com a instituição e promove a troca de saberes, fazendo com que a participação na vida escolar dos filhos aconteça de forma intensa no cotidiano, nas reuniões de pais, nos encontros de confraternização, nos Projetos e Sequências de Atividades, etc.

Quanto às dificuldades encontradas no espaço físico e, da importância do mesmo para que os objetivos e metas sejam conquistados, nos encontramos em grande expectativa para a mudança, ainda que provisória, para o prédio da Escola Nair Rocha que está prevista para o primeiro trimestre de 2020.

Com esta medida o prazo da reforma da nossa creche será aditado e seguimos confiantes no nosso retorno à sede da instituição.

## 2.5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O CCI iniciará suas atividades em 27 de janeiro de 2020 e encerrará em 24 de dezembro de 2020.

| AÇÕES                                 | JAN       | FEV    | MAR       | ABR       | MAI       | JUN    | JUL       | AGO    | SET       | OUT    | NOV       | DEZ      |
|---------------------------------------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|----------|
| PLANEJAMENTO GERAL                    | anual     |        |           |           |           |        |           |        |           |        |           |          |
| REPLANEJAMENTO GERAL                  |           |        |           |           |           |        | anual     |        |           |        |           |          |
| BAILINHO DE CARNAVAL                  |           | anual  |           |           |           |        |           |        |           |        |           |          |
| ASSEMBLEIA ORDINÁRIA                  |           |        | anual     |           |           |        |           |        |           |        |           |          |
| PÁSCOA                                |           |        |           | anual     |           |        |           |        |           |        |           |          |
| EVENTO PIZZA                          |           |        | semestral |           |           |        |           |        |           |        | semestral |          |
| REUNIÃO DE PAIS                       |           |        |           | bimestral |           |        | bimestral |        | bimestral |        | bimestral |          |
| REUNIÃO DE ACOLHIDA                   |           | anual  |           |           |           |        |           |        |           |        |           |          |
| REUNIÃO DE TRANSIÇÃO DE ALUNOS        |           |        |           |           |           |        |           |        |           |        | anual     |          |
| CONSELHO DE CLASSE                    |           |        |           | bimestral |           |        | bimestral |        | bimestra  |        |           | bimestra |
| FESTA JUNINA                          |           |        |           |           |           | anual  |           |        |           |        |           |          |
| FORMAÇÃO CONTINUADA                   | bimestral |        | bimestral |           | bimestral |        | bimestral |        | bimestral |        | bimestral |          |
| FEIJOADA                              |           |        |           |           |           |        | anual     |        |           |        |           |          |
| FESTA DA FAMÍLIA                      |           |        |           |           |           |        |           |        | anual     |        |           |          |
| MOSTRA DE PORTFÓLIOS                  |           |        |           |           |           |        |           |        | anual     |        |           |          |
| SEMANA DA CRIANÇA                     |           |        |           |           |           |        |           |        |           | anual  |           |          |
| PRESÉPIO                              |           |        |           |           |           |        |           |        |           |        |           | anual    |
| ESPECIAL DE NATAL                     |           |        |           |           |           |        |           |        |           |        |           | anual    |
| CONFRATERNIZAÇÃO E FESTA DE DESPEDIDA |           |        |           |           |           |        |           |        |           |        |           | anual    |
| ANIVERSARIANTES DO MÊS                | mensal    | mensal | mensal    | mensal    | mensal    | mensal | mensal    | mensal | mensal    | mensal | mensal    | mensal   |

## 2.6 - AVALIAÇÃO

Avaliar na Educação Infantil é, sobretudo, acompanhar o desenvolvimento da criança, suas características típicas e atípicas.

A concepção que o professor possui sobre a função da avaliação depende de sua história de vida, de suas lembranças escolares, de suas experiências em relação às suas crianças, de sua perspectiva teórica, da maneira como se percebe na profissão.

Para avaliar uma criança, é necessário conhecê-la, conviver com ela, de modo a observá-la a partir de atividades propostas com objetivos direcionados à construção do conhecimento.

O professor, para praticar uma avaliação comprometida com a formação da criança, necessita romper com os moldes da avaliação seletiva e ressignificar a maneira com a qual ele poderia propor uma avaliação que esteja comprometida com os princípios básicos para o desenvolvimento da criança.

“(...) o principal de toda a avaliação formativa é, e continuará sendo, o professor comprometido em uma interação com o aluno”. (Perrenoud, 1999)

A avaliação não é um momento retirado do processo, e sim, o acompanhamento da criança através de atividades contextualizadas reforçando o papel do professor investigativo, procurando refletir sobre o raciocínio da criança e como esta aplica seus conhecimentos. Sendo assim, a avaliação sai do comportamentalismo e conteudismo, passando para o aspecto de busca da qualidade.

Quando se propõe uma avaliação a serviço da aprendizagem, deve-se se comprometer em planejar atividades que proporcionam a ação reflexiva da criança.

Uma possibilidade de conectar a avaliação ao processo estabelecido pela Pedagogia por Projetos é torná-la uma prática de investigação (Esteban, 2001) dos processos desenvolvidos e dos resultados apresentados, incorporando alunos e professores como sujeitos interativos no desenvolvimento do projeto que está sempre atravessado por conhecimentos, desconhecimentos e aprendizagens. Como prática de investigação, expõe à natureza coletiva e dialógica da avaliação por envolver diversas pessoas, diversos pontos de vista e várias possibilidades de compreensão.

A avaliação é um processo compartilhado, que busca contribuir para uma melhor compreensão de como o outro – parceiro no processo pedagógico – compreende, como aprende, o que aprende, o que ensina, como ensina, o que sabe e o que não sabe, não apenas ao final do processo, mas enquanto o realiza.

A observação e o registro se constituem nos principais instrumentos de que o professor dispõe para apoiar sua prática. Estes fornecem aos professores, uma visão integral das crianças ao mesmo tempo em que revelam suas particularidades, por isso devem ser investigativas, mediadoras, atendendo à criança e ao comprometimento do professor com a formação do indivíduo.

A avaliação deve ser descritiva, provocando o olhar reflexivo do professor sobre seus desejos, interesses, conquistas, possibilidades e limites, tornando-o partícipe de sua caminhada (Hoffman, 2000). Através dessa proposta de ser descritiva, está-se propondo informações mais organizadas para descrever sobre o aluno.

Conforme Hoffmann, 1999, p. 5:

“Vigotsky valoriza a linguagem escrita, porque é mais reflexiva que a linguagem oral. Através da fala, organizamos nosso pensamento. A escrita, representando a nossa fala, exige uma reorganização do pensamento, uma maior reflexão e conexão entre as ideias defendidas. Através da escrita, o educador pode distanciar-se de si mesmo e refletir sobre essas ideias ‘corporificadas’ analisando-as, interpretando-as, analisando quadros ali esboçados, no sentido de encontrar outras respostas para situações vividas ou melhores caminhos a percorrer”.

A Lei de Diretrizes e Bases – LDB, sancionada em dezembro de 1996, estabelece na seção II, Art. 31 que “(...) a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”.

Os pais também têm o direito de acompanhar o processo de aprendizagem de seus filhos, se inteirando dos avanços e conquistas, compreendendo os objetivos e as ações desenvolvidas pela instituição. (RCN, V.1, p.61)

“Homem é o ser que avalia”. (Nietzsche)

## **Avaliação**

O acompanhamento e avaliação na Educação Infantil, se dará de acordo com disposto na Lei N° 12.796, sancionada em 4 abril de 2013, que altera a Lei N° 9.394/96 na seção II, Art. 31 "A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras: I - a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental".

Para tanto, na Educação Infantil, a avaliação se dará exclusivamente mediante a observação e registros realizados pelo professor no intuito de identificar os avanços e aprendizagem do aluno.

## **Instrumento informativo aos pais**

Conforme disposto na Lei N° 12.796, sancionada em 4 abril de 2013, que altera a Lei N° 9.394/96 na seção II, Art. 31 "A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras: V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança."

## **2.7 – REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS**

Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Versão 0 do Currículo Paulista, bem como a Legislação específica vigente: Lei 9.394/1996

Diretrizes da Política Nacional de Educação – PNE

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC.

Plano Municipal de Educação do Município de Franca – PME

Referencial curricular nacional para a educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

## 2.8 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

### 2.8.1 - QUADRO DE CRIANÇAS ATENDIDAS

(previsão /ano de referência 2020)

| FAIXA ETÁRIA<br>PERÍODO | BERÇÁRIO 1<br>NASCIDOS DE<br>01/04/16 A<br>31/03/17 | BERÇÁRIO 2<br>NASCIDOS DE<br>01/04/15 A<br>31/03/16 | MATERNAL<br>1<br>NASCIDOS DE<br>01/04/14 A<br>31/03/15 | MATERNAL<br>2<br>NASCIDOS DE<br>01/04/13 A<br>31/03/14 | FASE<br>1<br>NASCIDOS DE<br>01/04/12 A 31/03/13 | FASE<br>2<br>NASCIDOS DE<br>01/04/11 A 31/03/12 | TOTAL |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|
| MANHÃ                   | 4                                                   | 5                                                   | 3                                                      | 4                                                      |                                                 |                                                 | 16    |
| TARDE                   | 4                                                   | 5                                                   | 3                                                      | 6                                                      |                                                 |                                                 | 18    |
| INTEGRAL                | 11                                                  | 13                                                  | 17                                                     | 14                                                     | 17                                              | 16                                              | 88    |
| TOTAL                   | 19                                                  | 23                                                  | 23                                                     | 24                                                     | 17                                              | 16                                              | 122   |
| Nº DE<br>EDUCADORES     | 03                                                  | 03                                                  | 03                                                     | 01                                                     | 01 (atende<br>contraturno de<br>manhã)          | 01 (atende<br>contraturno a<br>tarde)           | 11    |
| Nº DE<br>PROFESSORES    |                                                     |                                                     |                                                        |                                                        | 01                                              | 01                                              | 02    |
| Nº DE<br>ESTAGIÁRIAS    | 01                                                  | 01                                                  |                                                        | 01                                                     | 01 (atende o<br>contraturno)<br>01 (para fase)  | 01 (atende o<br>contraturno)<br>01 (para fase)  | 07    |

## 2.8.2 – FUNCIONÁRIOS/RECURSOS HUMANOS

Previsão da Folha de Pagamento do CCISPMF para o ano de 2020 (considerando uma média de 4% de reajuste salarial de acordo com o Sindicato da categoria – data base 01/03)

| CARGOS                               | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E FORMAÇÃO                               | TOTAL DE SALÁRIOS    | GPS<br>25,80%        | PIS<br>1%         | FGTS E RAC<br>9%    | VALE TRANSPORTE     | VALE ALIMENTAÇÃO    | TOTAL MENSAL         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| COORDENADORA                         | 1 (NÍVEL SUPERIOR/SERVIÇO SOCIAL)                               | R\$ 4.290,00         | R\$ 1.106,82         | R\$ 42,90         | R\$ 386,10          | R\$ 192,00          | R\$ 145,00          | R\$ 6.162,82         |
| PEDAGOGA                             | 1 (NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA)                                    | R\$ 2.684,00         | R\$ 692,47           | R\$ 26,84         | R\$ 241,56          | R\$ 192,00          | R\$ 145,00          | R\$ 3.981,87         |
| PROFESSORA                           | 2 (NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA)                                    | R\$ 2.976,00         | R\$ 767,81           | R\$ 29,76         | R\$ 267,84          | R\$ 384,00          | R\$ 196,00          | R\$ 4.621,41         |
| EDUCADORAS                           | 11 (10 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E 1 INCOMPLETO (PEDAGOGIA))      | R\$ 21.373,00        | R\$ 5.514,23         | R\$ 213,73        | R\$ 1.923,57        | R\$ 2.112,00        | R\$ 1.595,00        | R\$ 32.731,53        |
| AUX. ENFERMAGEM                      | 1 (CURSO TÉCNICO)                                               | R\$ 1.519,00         | R\$ 391,90           | R\$ 15,19         | R\$ 136,71          | R\$ 192,00          | R\$ 145,00          | R\$ 2.399,80         |
| AUX. ADMINISTRATIVO                  | 1 (NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO)                                   | R\$ 1.519,00         | R\$ 391,90           | R\$ 15,19         | R\$ 136,71          | R\$ 192,00          | R\$ 145,00          | R\$ 2.399,80         |
| COZINHEIRA                           | 1 (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)                               | R\$ 1.519,00         | R\$ 391,90           | R\$ 15,19         | R\$ 136,71          | R\$ 192,00          | R\$ 145,00          | R\$ 2.399,80         |
| 2 AUX. DE LIMPEZA/ 2 AUX. DE COZINHA | 4 (3 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E 1 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO) | R\$ 5.080,00         | R\$ 1.310,64         | R\$ 50,80         | R\$ 457,20          | R\$ 768,00          | R\$ 580,00          | R\$ 8.246,64         |
| <b>SUB TOTAL</b>                     | <b>22</b>                                                       | <b>R\$ 40.960,00</b> | <b>R\$ 10.567,68</b> | <b>R\$ 409,60</b> | <b>R\$ 3.686,40</b> | <b>R\$ 4.224,00</b> | <b>R\$ 3.096,00</b> | <b>R\$ 62.943,68</b> |

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (12 MESES X R\$ 62.943,68)..... = R\$ 755.324,16

13º SALÁRIO ..... = R\$ 55.623,68

FÉRIAS CONSTITUINTE 1/3 ..... = R\$ 18.541,23

TOTAL GERAL DA FOLHA DE SALÁRIOS PARA O ANO DE 2020..... = R\$ 829.489,07

4470

### 2.8.3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A previsão orçamentária do CCI para o ano de 2020, custo detalhado em anexo, é de R\$ 1.099.013,07 (Um milhão, noventa e nove mil, treze reais e sete centavos).

| DESPESAS                                                                         | TOTAL GERAL      |                     | CUSTEIO           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                  | MENSAL           | ANUAL               | RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| FOLHA DE PAGAMENTO (22 funcionários)                                             | 69.124,09        | 829.489,07          | 829.489,07        |                   |
| ESTAGIÁRIOS (7)                                                                  | 4.754,75         | 57.057,00           | 57.057,00         |                   |
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (3)                                                       | 1.600,00         | 19.200,00           | 13.453,93         | 5.746,07          |
| EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, AQUISIÇÕES E DESPESAS EM GERAL | 7.175,58         | 86.107,00           |                   | 86.107,00         |
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                                           | 5.000,00         | 60.000,00           |                   | 60.000,00         |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                       | 300,00           | 3.600,00            |                   | 3.600,00          |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO                                   | 1.200,00         | 14.400,00           |                   | 14.400,00         |
| MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                                                 | 150,00           | 1.800,00            |                   | 1.800,00          |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                                   | 100,00           | 1.200,00            |                   | 1.200,00          |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                                                         | 500,00           | 6.000,00            |                   | 6.000,00          |
| MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO                                                   | 150,00           | 1.800,00            |                   | 1.800,00          |
| MATERIAL FARMACOLÓGICO                                                           | 30,00            | 360,00              |                   | 360,00            |
| DESPESAS COM FESTAS TEMÁTICAS                                                    | 1.500,00         | 18.000,00           |                   | 18.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>91.584,42</b> | <b>1.099.013,07</b> | <b>900.000,00</b> | <b>199.013,07</b> |

| RECURSOS PÚBLICOS<br>(SUBVENÇÕES MENSAIS) | RECURSOS PRÓPRIOS (CONTRIBUIÇÕES<br>DO GRUPO DE PAIS, EVENTOS E<br>DOAÇÕES) |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 900.000,00/ANO<br>R\$ 90.000,00/MÊS   | R\$ 199.013,07 /ANO<br>R\$ 16.584,42 /MÊS                                   |

175  
LC

### 2.8.3.1 - ESTAGIÁRIOS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 3 estagiárias no período intermediário (9h00 às 15h00) – para atuação junto aos berçários e maternais  | R\$ 4.754,75 | R\$ 57.057,00 |
| 2 estagiária no período da manhã (7h00 às 13h00) para atuação junto aos alunos da educação inclusiva   |              |               |
| 2 estagiárias no período da tarde (12h00 às 18h00) para atuação junto aos alunos da educação inclusiva |              |               |

### 2.8.3.2 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

| ESPECIFICAÇÃO                                              | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL   |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1 educador físico<br>1 educador musical<br>1 nutricionista | R\$ 1.600,00 | R\$ 19.200,00 |

**2.8.3.3 – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, ASSESSORIAS, AQUISIÇÕES E DESPESAS EM GERAL**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>Custo Mensal</b> | <b>Custo Anual</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Convênio de Estágio/CIEE                                                                                | 350,00              | 4.200,00           |
| Serviços de Telecomunicações                                                                            | 220,00              | 2.640,00           |
| Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos                                                           | 100,00              | 1.200,00           |
| Tarifas Bancárias                                                                                       | 500,00              | 6.000,00           |
| Monitoramento                                                                                           | 140,00              | 1.680,00           |
| Material de Expediente                                                                                  | 50,00               | 600,00             |
| Material de Processamento de Dados/ Manutenção de Software/ Portal da Transparência                     | 100,00              | 1.200,00           |
| ACIF                                                                                                    | 50,00               | 600,00             |
| UNIMED (área protegida)                                                                                 | 360,00              | 4.320,00           |
| Exames Admissionais/Demissionais                                                                        | 50,00               | 600,00             |
| Assessoria Técnica de Manutenção Predial                                                                | 1.000,00            | 12.000,00          |
| Assessoria Contábil                                                                                     | 1.125,58            | 13.507,00          |
| Assessoria Jurídica                                                                                     | 500,00              | 6.000,00           |
| Serviços de Comunicação em Geral e Publicidade Legal (correspondências, registros e custas de cartório) | 50,00               | 600,00             |
| Despesas com rescisão contratual (multa rescisória)                                                     | 1.000,00            | 12.000,00          |
| Serviços de Áudio, Vídeo e Foto                                                                         | 20,00               | 240,00             |
| Serviços de Gás                                                                                         | 450,00              | 5.400,00           |
| Transporte e Combustíveis                                                                               | 50,00               | 600,00             |
| Aquisições                                                                                              | 1.000,00            | 12.000,00          |
| Apólice de Seguro                                                                                       | 60,00               | 720,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>7.175,58</b>     | <b>86.107,00</b>   |

#### 2.8.3.4 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <p><b>SUPERMERCADO:</b> bolacha rosquinha, bolacha água e sal sem lactose, gelatina, macarrão (espaguete, ave maria, penne, argolinha), mel, creme vegetal becel, café, maisena, fermento biológico, polvilho, feijão (branco, carioca, preto), grão de bico, lentilha, ervilha seca ou congelada, óleo, extrato de tomate, leite, arroz, farinha de milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, , requeijão, ricota, queijo fresco, queijo meia cura, margarina, muçarela, presunto, mortadela, peito de peru, sardinha, atum, maionese, hambúrguer, iogurte natural, leite condensado, creme de leite, água mineral, suco industrializado, refrigerante, polpa de frutas, batata palha, leite de coco, vinagre branco, chocolate granulado, coco ralado, caldo de galinha, maria mole, biscoito, orégano, farelo de aveia, linhaça, chia, quinoa, castanhas, amendoim, nesquik de morango, groselha, azeitona, bisnaguinha, azeite, etc</p> <p><b>VAREJÃO:</b> frutas (abacaxi, laranja, maçã (argentina, fuji), pera, goiaba, maracujá, banana (maçã, prata, nanica, marmelo), melancia, atemoia, pitaia, melão, ameixa, mamão (papaya, formosa), mexerica, kiwi, pêssago, caqui, nectarina, carambola, abacate manga, uva, morango, etc); verduras e legumes (agrião, rúcula, alface, chicórea, couve, brócolis, couve flor, alho poró, rabanete, batata, alho, cebola, abóbora, cheiro verde, cenoura, hortelã, mandioca, tomate comum e cereja, milho verde, pepino, mandioquinha salsa, pimentão, vagem, etc);</p> <p><b>AÇOUGUE:</b> carnes (<i>bovina</i>: ponta de peito, maçã da paleta, maminha, lagarto, alcatra, coxão mole, coxão duro, músculo, fraldinha, / <i>suína</i>: pernil, bisteca, lombo, costelinha/ <i>aves</i>: coxa, sobrecoxa, peito de frango, tulipa, coxinha/ <i>embutidos</i>: linguiça de pernil, linguiça toscana, linguiça calabresa, bacon, salsicha / <i>vísceras</i>: coração e moela de frango, fígado bovino / <i>outros</i>: quibe</p> | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |

### 2.8.3.5 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                     | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Fósforo, guardanapo, papel toalha, palito de dente, copo descartável, filtro de papel, papel alumínio, filme PVC, perfex branco (rolo 300 mt), reposição de utensílios domésticos | R\$ 300,00   | R\$ 3.600,00 |

### 2.8.3.6 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Sabonete líquido, papel higiênico, desinfetante, álcool líquido 70%, álcool em gel 70%, cera líquida, esponja para louça, fibra para louça, toalha de papel, saco de lixo, amaciante, removedor de gordura, pano para limpeza, limpa forno, querosene, cloro, detergente, sabão em pó, detergente e secante para máquina de lavar louça, inseticida líquido, balde, pá para lixo, vassoura, rodo, lixeiras, etc | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |

### 2.8.3.7 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Luva de procedimento, luva de borracha, bota, jaleco, avental, touca descartável, pro pé, etc | R\$ 150,00   | R\$ 1.800,00 |

### 2.8.3.8 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lençol, fronha, tapete, toalha de mesa, toalha de banho, cobertor, almofada, capa para almofada, etc | R\$ 100,00   | R\$ 1.200,00 |

### 2.8.3.9 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lâmpadas comuns e fluorescentes, torneira para filtro, torneira de instalação, filtro de barro, refil de filtro de água, cadeados, fechadura, cópia de chaves, duchas, pincéis, trincha, rolo para tinta, solvente, espátula, protetor de tomada, tinta, thinner, verniz, buchas, parafusos, porcas e arruelas, bicos, desempenadeira, broca, canos e tubos, mangueira, lima, serra de ferro, resistências de chuveiros, abraçadeira, interruptor, plug, bocal, conectores, fios, tábuas, telas, tomada, aparadouros, prendedor de porta, consertos em geral, soldas elétricas, mandril de furadeira, recarga de extintores, vela para filtro, borracha e válvula para panela de pressão, copo de liquidificador, desentupidor de pias e ralos, sifão, corda para varal, cola araudite, durepox, cola AM, expositor, rodízio e terminais para cortinas, kit para inalação, reposição de vidros e espelhos, massa plástica, lã de vidro, veda rosca, fita isolante, trilho, piso/azulejo, argamassa, pitão, arame, reparo para torneiras e válvula hidra | R\$ 500,00   | R\$ 6.000,00 |

### 2.8.3.10 – MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Tinta para tecido, cola com glitter, caneta de retroprojeto, caneta para quadro branco, placas e bolas de isopor, fita crepe, gliter, brocal, purpurina, lantejoulas, anilina, gesso, canudinho, estilete, envelope, palito de picolé, pastas em geral, TNT, EVA, tecidos em geral, materiais em MDF, papéis em geral, refil para cola quente, fitilho, fio de nylon, saquinhos plásticos em geral, etiquetas, itens de artesanato, etc | R\$ 150,00   | R\$ 1.800,00 |

### 2.8.3.11 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Termômetro, cotonetes, band-aid, micropore, absorvente higiênico, algodão, sal de fruta, hirudoid, reparil, analgésico, antiséptico | R\$ 30,00    | R\$ 360,00  |

### 2.8.3.12 – DESPESAS COM FESTAS TEMÁTICAS

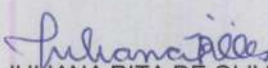
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| - Materiais de subsídio para Projetos Específicos;<br>- Despesas extras com Temas Cíclicos: Carnaval, Páscoa, Aniversário da Creche, Festa Junina, Festa da Família, Semana da Criança e Natal. | 1.500,00     | 18.000,00   |

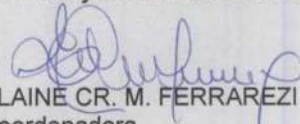
### 2.8.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 2020                                   |                                        |                                        |                                        |                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| JANEIRO                                | FEVEREIRO                              | MARÇO                                  | ABRIL                                  | MAIO                                   | JUNHO                                  |
| R\$ 0,00<br>(recursos municipais)      | R\$ 0,00<br>(recursos municipais)      | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) |
| R\$ 91.584,42<br>(recursos próprios)   | R\$ 91.584,42<br>(recursos próprios)   | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    |
| JULHO                                  | AGOSTO                                 | SETEMBRO                               | OUTUBRO                                | NOVEMBRO                               | DEZEMBRO                               |
| R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) | R\$ 90.000,00<br>(recursos municipais) |
| R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,42<br>(recursos próprios)    | R\$ 1.584,45<br>(recursos próprios)    |

Franca, 17 de janeiro de 2020.

  
GLENDA M. D. SOUZA ALVES  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

  
JULIANA RITA DE OLIVEIRA  
Pedagoga

  
ELAINE CR. M. FERRAREZI  
Coordenadora

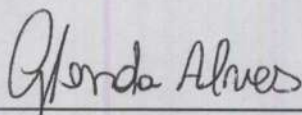
**ILMO SR 1º. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA**  
**COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO**

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71990

**GLENDAMARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES**, abaixo assinada, brasileira, casada com comunhão universal de bens, funcionária publica municipal, residente à Avenida Jaime Tellini, 4657 - Belvedere Bandeirante, CPF: 382.705.128-26, RG: 45.859.758-2, representante legal da entidade **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**, com sede à rua Francisco Barbosa nº 1550 - Cidade Nova, requer de V. Sa., seja registrada a alteração do Estatuto Social da entidade nos termos do artigo 53 e da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil).

REGISTRO ANTERIOR: 30 de novembro de 2016.

Franca, 15 de abril de 2019.



Glenda Mariana Domiciano Souza Alves  
Representante Legal do CCISPMF

## ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

49

No dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, estiveram presentes no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos cinco associados e às dezenove horas a presidente Glenda Mariana Domiciano Souza Alves iniciou os trabalhos com dezesseis associados presentes, informando como será o processo para alteração de Estatuto e o registro do mesmo, tendo que haver uma assembleia exclusiva para essa finalidade, iniciando a apreciação das alterações já apresentadas e aprovadas na assembleia de vinte e sete de março de dois mil e dezoito, referente ao **Artigo 2º**, alterado devido à uma determinação da Secretaria Municipal de Educação, onde diz que atendemos a faixa de **04 meses a 06 anos e 08 meses**, foi alterado para faixa etária de **04 meses a 05 anos e 11 meses e vinte e nove dias**; e referente ao **§1º do Capítulo I**, será suprimido o item III - **CRIANÇA QUE FREQUENTA A FASE 1 E FASE 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL**: 1 criança, 5,5%; 2 crianças, 8,25%; aumento de 2,75% para cada nova criança; visto que não existe mais o contraturno referente a fase I e fase II, onde a criança ficava meio período no CCI e meio período na Escola Emília Tarantelli. Na sequência iniciou-se as alterações de itens não discutidos. Sendo a correção de um erro de digitação no Artigo 6º onde diz que **O CCISPMF** será constituído por número ilimitado de associados distinguidos em **quatro categorias**, sendo na verdade apenas **três categorias**: Fundadores, Contribuintes e Honorários, decidindo-se por unanimidade a correção necessária. A próxima sugestão apreciada foi uma solicitação dos funcionários do CCI após problemas acontecidos no ano de dois mil e dezoito, de como se dará a exclusão de associados no **Artigo 8** – inserindo o item **desacato a funcionários**. A presidente explanou que para haver qualquer tipo de exclusão de associados deverá ser primeiramente por análise de uma comissão e após passado para decisão em assembleia. Decidido por unanimidade pela alteração. Prosseguindo a presidente explanou sobre a dificuldade de completar a composição da diretoria desde o início deste mandato, informando que temos cinco cargos vagos, e que alguns critérios foram inseridos no estatuto com o intuito de proteger a instituição que atualmente estão dificultando a entrada de novos membros. Assim foi sugerido suprimir da composição da diretoria os dizeres “**desde que, comprovados o tempo mínimo de 06(seis) meses de associação, através da secretaria da entidade**” constante do **§ 2º do Artigo 13**, e ainda a inclusão de “**Assegurado o direito de finalização do mandato, independente do encerramento do contrato de prestação de serviços com a instituição**” no mesmo artigo e parágrafo. Decidiu-se por unanimidade pelas alterações propostas. A Presidente encerrou a Assembleia.

Glenda Alves  
GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escritório: Nalide Galvão Martins  
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arcreg.org.br

Reconheço por semelhança a firma de GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES, \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
Valor por firma R\$ 6,28 e recolhida p/ verba.

Franca, 24 de maio de 2019.

Em testemunho

Danieli Cintra de Menezes Uchoa - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO



VER. ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO  
Presidente

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71990

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Presidente do CCISPMF, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** os associados fundadores e associados contribuintes para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2019.

**Local:** Salão do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região - Rua Prudente de Moraes 697

**Horário:** 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), tendo comparecido 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados fundadores e associados contribuintes com direito de voto ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Constará da pauta: **Apreciação do Estatuto Social**

Franca, 20 de março de 2019.

GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente do CCISPMF

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Presidente do CCISPMF, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** os associados fundadores e associados contribuintes para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2019.

**Local:** Salão do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região - Rua Prudente de Moraes 697

**Horário:** 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), tendo comparecido 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados fundadores e associados contribuintes com direito de voto ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Constará da pauta:

- a) Prestação de contas do exercício de 2018;
- b) Recomposição da Diretoria;
- c) Considerações Gerais.

Franca, 20 de março de 2019.

GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente do CCISPMF

CONFIRA AS INFORMAÇÕES:

- ✓ 23 DE MARÇO
- ✓ ÀS 7H
- ✓ REGIÃO SUDESTE
- ✓ DEIXE OS OBJETOS NAS CALÇADAS

# ARRASTÃO DA LIMPEZA



PREFEITURA DA  
FRANCA

COMPARTILHAR E AVANÇAR  
Secretaria de Serviços e Meio Ambiente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**  
**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**  
Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148  
Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIADOS CONTRIBUINTE**

DATA: 27 de março de 2019  
LOCAL: Salão do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região  
HORA: 18:30 (1ª chamada) / 19:00 (2ª chamada)

| NOME DO ASSOCIADO                  | DOCUMENTO    | ASSINATURA     |
|------------------------------------|--------------|----------------|
| ALCIONE CASSIANO AIMOLA LOBO       |              |                |
| ALESSANDRA APARECIDA NETO DA SILVA |              |                |
| ALEXANDRE OLIVEIRA FIDELIS         |              |                |
| ANA CAROLINA DE REZENDE FERNANDEZ  | 43.685.396-6 | Ana C. Rozende |
| ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA        |              |                |
| ANA PAULA DE MELO GALLI DAMASCENO  |              |                |
| ANA PAULA GARCIA COUTO SILVA       | 34342722-9   | Ana P. Couto   |
| ANA PAULA MANSANO                  |              |                |
| ANDERSON CINTRA GOMES              |              |                |
| ANDRESSA DE OLIVEIRA NEVES GARCIA  |              |                |
| ANGELIA PEREIRA                    |              |                |
| CAMILA PATARELO DUZI RODRIGUES     |              |                |
| CAMILA PEDROSO FERREIRA            |              |                |
| CARLA DEILA CINTRA SILVA           |              |                |

|                                             |                |                |  |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|--|
| CECILIA NEVES VIEIRA FREITAS                |                |                |  |
| CLAUDIA APARECIDA MENDES                    |                |                |  |
| CLAUDIANE APARECIDA SILVA FAGUNDES          |                |                |  |
| DAIANA BARCELOS BARBOSA DIAS                |                |                |  |
| DANIELA APARECIDA VILAÇA                    |                |                |  |
| DANIELA GONÇALVES MARTINS LOPES             |                |                |  |
| DANILO ROGERIO DA SILVA ALVES               | 33238450-0     | Daniel Regêrio |  |
| ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA                   | 24765.800-7    | Ed. Fernandes  |  |
| ELAINE DE CÁSSIA FERNANDES VERGARA          |                |                |  |
| ELAINE TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS            |                |                |  |
| ELIANE RODRIGUES DA COSTA SILVA             |                |                |  |
| ERICA SILVIA CANDIDO                        |                |                |  |
| FABIANE CRISTINA DE MORAES FREITAS          |                |                |  |
| FABIOLA APARECIDA ALVARENGA CRISPIM         |                |                |  |
| FERNANDA ALVES DOS SANTOS SILVA             |                |                |  |
| FERNANDA CARLA DOS SANTOS CINTRA            | 45.615.951-4   |                |  |
| FERNANDA CINTRA SILVA                       | 30.813.883-1   | Diubas         |  |
| FERNANDA CRISTINA NAVES OLIVEIRA            | 40311238-2     | Dianna         |  |
| FLAVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA        |                |                |  |
| FLAVIO HENRIQUE ALVES                       |                |                |  |
| FULVIO EDGARD MASSON                        |                |                |  |
| GABRIELA CERQUEIRA FRANCO                   |                |                |  |
| GEIZA CRISTINA FERNANDES PINTO              |                |                |  |
| GEORGIA D'ANDREA APARECIDA MARTINS TEIXEIRA |                |                |  |
| GICELY AVILA RIBEIRO                        |                |                |  |
| GIOVANA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA         |                |                |  |
| GISELE DE FREITAS DAMASCENO HONORIO         |                |                |  |
| GLAYKER BUCCI SILVA                         | 382.705.128-26 |                |  |
| GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES       |                |                |  |
| HELANY DE OLIVEIRA RIBEIRO                  |                |                |  |
| HENRIQUE DONIZETE FERNANDES                 |                |                |  |
| ISABELA CRISTINA DA SILVA                   |                |                |  |
| ISABELA MOREIRA DE FREITAS                  |                |                |  |

|                                           |                      |  |                             |
|-------------------------------------------|----------------------|--|-----------------------------|
| ISABELA ORSINI GRANERO                    |                      |  |                             |
| IZAMARA ROSANA CINTRA                     |                      |  |                             |
| JACQUELINE CORREA DE ANDRADE              |                      |  |                             |
| JAQUELINE MARIA DE PAULA RIBEIRO          | 33 014 100 - 4       |  | <i>Paula Ribeiro</i>        |
| JEANE GONÇALVES SILVA PEREIRA             | 43-613.388 - X       |  | <i>Paula</i>                |
| JOCELY DE PAULA MENDES                    |                      |  |                             |
| JOSE RICARDO VIEIRA LOPES                 | 32696320-3           |  | <i>Jose</i>                 |
| JOSIANE CORREA BORGES                     | 25.802.856-7         |  | <i>Borges</i>               |
| JOSIANE JACINTO SILVA RIGO                |                      |  |                             |
| JULY CARLOS GARCIA                        |                      |  |                             |
| LAURA CRISTINA MACHADO DUARTE             |                      |  |                             |
| LETICIA CINTRA DA SILVA OLIVEIRA          |                      |  |                             |
| LETICIA FERNANDES ROSA                    |                      |  |                             |
| LIDIANE MALTA SATURI TEIXEIRA             |                      |  |                             |
| LISANDRA DOLORES GARCIA DA SILVA SOUSA    |                      |  |                             |
| LIVIA CARDOSO MACHADO                     |                      |  |                             |
| MAIZA SILVA NUNES                         |                      |  |                             |
| MARCIA CRISTINA ALVES DE MENEZES          |                      |  |                             |
| MARCIA MARIA GARCIA DE ANDRADE            |                      |  |                             |
| MARIA ELISA DE OLIVEIRA GIORA             | 30.635.456-1         |  | <i>Maria</i>                |
| MARIA REGINA LEITE CARDOSO                |                      |  |                             |
| MARIANE BORGES SILVEIRA                   |                      |  |                             |
| MARISTELA ELIAS MODENESI BAGNARELI        |                      |  |                             |
| MARTHA FARIA ROSSIGNOLI                   |                      |  |                             |
| MATEUS MAGALHAES DOS SANTOS               | Martha F. 28388 1306 |  | <i>Martha F. Rossignoli</i> |
| MAYARA INACIA FELICIANO MARQUES           |                      |  |                             |
| MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA              |                      |  |                             |
| MAYSA TORRES CORTEZ DE MELO E SOUZA       |                      |  |                             |
| MICHEL TEODORO VENTRESQUI                 |                      |  |                             |
| MICHELLE DAS GRAÇAS RODRIGUES FERNANDES   |                      |  |                             |
| ODMILSON DA SILVA                         |                      |  |                             |
| OSLAINE EMANUELLE DE PAULA SILVA          |                      |  |                             |
| PALOMA KARINE DE CARVALHO MATTOS DA CUNHA |                      |  |                             |

|                                          |             |                    |
|------------------------------------------|-------------|--------------------|
| PEDRO SILVA GARCIA                       | 43962973-1  | Pedro Silva Garcia |
| RAQUEL SPIRANDELLI ALVES                 |             |                    |
| RENATA DE MENEZES CORREA GONÇALVES       |             |                    |
| rita de cassia PALENCIANO CASTALDE LOPES |             |                    |
| ROBERTA VILELA MAIA                      |             |                    |
| ROSIMEIRE DOS REIS VERGARA MOREIRA       |             |                    |
| SAMOEL SANTOS SILVA                      |             |                    |
| SARA SUSETTE GUIMARÃES DE ALCANTARA      |             |                    |
| SAUL ESEQUIEL LIMA DE OLIVEIRA           |             |                    |
| SAULO DE TARSO MENDES                    |             |                    |
| SHEILA CARRIJO SILVA LEAO                |             |                    |
| SIMONE MARTINS RAMOS                     |             |                    |
| SILVIA REGINA RIBEIRO DA COSTA           |             |                    |
| SUELEN LEAL ANTONIETE LOPES              |             |                    |
| TACIANA MARA SILVA BASSI PERES           |             |                    |
| TALITA CRISTINA TAVEIRA PIANISSOLA       |             |                    |
| TANIA MARA DE FREITAS NEVES              |             |                    |
| THALITA DOS SANTOS LEONCIO SILVEIRA      | 24985-007-8 | Thalita            |
| VALDELAINE DA SILVA CARDOSO              |             |                    |
| VANESSA DE FATIMA MELO MORAIS            |             |                    |
| VANESSA DE PAULA LEMES                   |             |                    |
| VANIA BARROS                             |             |                    |
| WILLIAM CAMPOS GALVÃO                    |             |                    |
| WIVIAN KELLY DE SOUZA NETO               |             |                    |



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**  
**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148  
Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIADOS FUNDADORES**

DATA: 27 de março de 2019  
LOCAL: Salão do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região  
HORA: 18:30 (1ª chamada) / 19:00 (2ª chamada)

| NOME DO ASSOCIADO              | DOCUMENTO | ASSINATURA |
|--------------------------------|-----------|------------|
| ADILCE FERREIRA DA SILVA       |           |            |
| ANA PAULA DA SILVA VISCONDE    |           |            |
| ANTÔNIO ROMEU DA SILVA         |           |            |
| BERNARDINO FERREIRA            |           |            |
| CARLOS HUMBERTO VISCONDE       |           |            |
| EDNA A. DE CARVALHO PACHECO    |           |            |
| ELIAS MARCOS RODRIGUES         |           |            |
| ELIETE MARIA NEVES SILVA       |           |            |
| ELSA ABADIA DE SOUZA MORAIS    |           |            |
| FRANCISCO DANIEL BOVO          |           |            |
| GIANE FERREIRA                 |           |            |
| HELENA OKUBO                   |           |            |
| JOSÉ ANTONIO ALMEIDA TURQUETTI |           |            |
| JOSÉ LAÉRCIO DE MATOS          |           |            |
| JOSÉ ROBERTO CHAGAS            |           |            |

|                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| LÚCIA VILELA SEABRA                  |  |  |
| MARIA APARECIDA DE MORAES            |  |  |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES |  |  |
| MARIA CONCEIÇÃO PULHEIS AFFONSO      |  |  |
| MARIA DA GLÓRIA APOLINÁRIO           |  |  |
| MARIA DE FÁTIMA CARVALHO             |  |  |
| MARIA LÚCIA FENATO ALMEIDA           |  |  |
| MARINETH OLIVEIRA MACHADO FERREIRA   |  |  |
| REGINA ALEXANDRE BIANCHI             |  |  |
| REGINA HELENA PANSANI                |  |  |
| ROBERTO COMASSIO                     |  |  |
| SILVIA APARECIDA DE SOUZA SILVA      |  |  |
| SUELI DE LOURDES CINTRA COUTO        |  |  |
| VANIA A CARVALHO VERZOLA             |  |  |
| ZÉLIA DOZINETE RIBEIRO AGUIAR        |  |  |

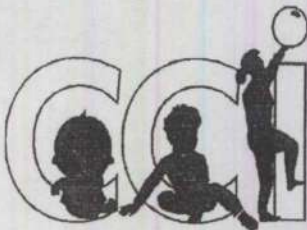


**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**  
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA  
Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148  
Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIADOS HONORÁRIOS**

DATA: 27 de março de 2019  
LOCAL: Salão do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região  
HORA: 18:30 (1ª chamada) / 19:00 (2ª chamada)

| NOME DO ASSOCIADO          | DOCUMENTO | ASSINATURA |
|----------------------------|-----------|------------|
| ALINE SALMAZO LOPES CORREA |           |            |
| ANA MARIA NASCIMENTO ALVES |           |            |
| DONIZETE AUGUSTO DE BARROS |           |            |



## CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

58

### ESTATUTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DIREÇÃO E MANUTENÇÃO

**Artigo 1 - O CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA – CCISPMF** –, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.826.075/0001-76, cuja sigla é **CCISPMF**, fundado em 03 de abril de 1.995, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de associação, de natureza e fins não lucrativos, e de duração indeterminada, administrada por servidores públicos municipais de Franca/SP, tendo sua sede e administração na Rua Francisco Barbosa, nº 1550, Bairro Cidade Nova, CEP 14.401-148, e Foro na cidade de Franca/SP, Estado de São Paulo.

#### **Artigo 2 - Das finalidades:**

I – Atender exclusivamente servidores públicos municipais, prioritariamente da administração pública municipal direta, na ativa, prestando assistência social, educacional, nutricional, familiar, aos seus filhos ou dependentes legais na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses e vinte e nove dias, ou até o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, em regime integral ou semi-integral, dentro das normas legais, sob a orientação dos próprios organismos oficiais do setor assistencial e educacional, cujos responsáveis exerçam atividades fora de seu lar, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

II – Garantir uma ação integrada que incorpore às atividades educativas e brincadeiras, os cuidados essenciais às crianças para que as mesmas tenham desenvolvimento integral.

III - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 13.019/14, artigo 33, Inciso I);

**§ 1º:** - As atividades que o CCISPMF desempenha serão custeadas através de recursos advindos de forma secundária das contribuições ou mensalidades dos associados, estabelecidas pela Diretoria, e, ainda, descritas no Contrato de Prestação de Serviços e Termo de Adesão, assinados pelos servidores pais de alunos ou responsáveis legais, no ato da matrícula, e, terão como base de cálculo, o salário base do servidor municipal, e, em caso do casal ser servidor público municipal, pela média dos salários base do(s) servidor(es), obedecendo as seguintes proporções:

**I-PERÍODO INTEGRAL:** 1 criança, 8%; 2 crianças, 12%; aumento de 4% para cada nova criança;

**II-MEIO PERÍODO:** 1 criança, 4%; 2 crianças, 6%; aumento de 2% para cada nova criança;

**III- UMA CRIANÇA INTEGRAL E UMA MEIO PERÍODO:** 7,5% da criança integral e 3,75% da criança meio período, e proporcionalmente, aumento de 3,75% para cada nova criança integral e 1,87% para cada nova criança meio período.

**§ 2º:** Após o atendimento aos servidores públicos municipais da administração direta, as vagas remanescentes serão destinadas aos servidores públicos municipais da administração indireta, autarquias, empresas públicas municipais e Poder Legislativo.

**§ 3º:** Na ocorrência do término do vínculo empregatício do servidor com a administração pública municipal direta, indireta, autarquia municipal, será garantido ao aluno

*[Handwritten signature]*

matriculado no CCI, a permanência como aluno até o término do ano letivo, mediante o pagamento das taxas e contribuições.

59

**Artigo 3** - O CCISPMF terá um Regimento Interno, que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento da entidade e irá ratificar este estatuto.

**Artigo 4** - Com o fim de cumprir suas finalidades, é objetivo do CCISPMF organizar e manter as dependências que se fizerem necessárias, regendo-se por regulamento específico, aprovado pela Diretoria.

**Artigo 5** - Para consecução de seus objetivos, manutenção e ampliação de atendimento, o CCISPMF manter-se-á de forma secundária, através das mensalidades ou contribuições recebidas de seus associados (servidores públicos), cujos valores serão devidamente aprovados em assembleia geral, e, estabelecidos nos Contratos de Prestação de Serviços e Termos de Adesão, e ainda, de forma prioritária e principal, por meio de repasses financeiros e auxílios indiretos da Prefeitura Municipal de Franca, podendo ainda, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como buscar outros meios para complementar o orçamento.

**§ 1º:** No desenvolvimento de suas atividades, o CCISPMF, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião, classe social, concepção política-partidária, filosófica, ou nacionalidade, em suas atividades, dependências ou quadro social.

**§ 2º:** O CCISPMF, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

**§ 3º:** - O CCISPMF dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários, e apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, em âmbito nacional e internacional.

**§ 4º:** O CCISPMF disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e ordens executivas emitidas pelo presidente.

**§ 5º:** A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, com abrangência em todo município de Franca-SP, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**§ 6º:** O CCISPMF poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

**CAPÍTULO II**  
**SESSÃO I - DOS ASSOCIADOS**  
**DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO**

**Artigo 6** - O CCISPMF será constituído por número ilimitado de associados distinguidos em três categorias:

*[Handwritten signature]*

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71990

**I – Fundadores:** são os que assinaram a Ata de Fundação da entidade, datada de 03.04.1995, podendo votar e serem votados;

**II – Contribuintes:** os que se propõem a contribuir regularmente mediante o pagamento das mensalidades, cujos valores serão fixados pela administração e aprovados em Assembleia Geral, e especificados nos Termos de Adesão e no ato da efetivação da matrícula dos filhos do servidor ou responsável legal, podendo votar e serem votados;

**III – Honorários:** são aqueles, servidores municipais ou não, que contribuem com relevantes serviços para a realização das finalidades da Associação, sem direito a votar e nem de serem votados;

**§ Único:** - A admissão de associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- d) Não ter sido desligado ou demitido da condição de associado em administrações anteriores por falta grave.

**Artigo 7** - A demissão será aplicada pela administração da entidade ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito, ou espontaneamente, quando o associado julgar necessário, protocolando junto à Secretaria seu pedido de demissão.

**§ 1º:** São requisitos para demissão:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamação da Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atitudes que contrariem as decisões de Assembleias;
- d) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

**§ 2º:** – O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

**§ 3º:** – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

**§ 4º:** – A demissão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 2º deste artigo.

**Artigo 8** - A exclusão do associado se dará por morte física, incapacidade civil não suprida, desacato a funcionários ou espontaneamente com apresentação de carta à Diretoria.

**Artigo 9** - Os associados não respondem, nem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Entidade.

## SESSÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Artigo 10** - São direitos dos associados:

**I** – Assistir a todas as Assembleias Gerais da entidade, participando de suas decisões e deliberações;

- II – Votar e serem votados para todos os cargos administrativos, respeitados as condições previstas no artigo 6º incisos I, II e III deste Estatuto;
- III – Propor em Assembleia Geral, todas as medidas que julgarem necessárias e convenientes aos interesses da entidade;
- IV – Propor a admissão de novos associados;
- V – Organizar e apresentar chapas de acordo com o edital de convocação das eleições;
- VI – Serem convidados para solenidades e eventos da entidade, a critério da administração;
- VII – Receber homenagens especiais e gestos de reconhecimento, em ocasiões a critério da administração.

#### **Artigo 11 - São deveres dos associados:**

- I – Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas, que se destinam ao desenvolvimento das finalidades e atividades que a entidade promove;
- II – Aceitar e desempenhar, com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual tenham sido eleitos, salvo motivo de força maior;
- III – Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno, bem como acatar as resoluções da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Comparecer às reuniões a que forem convocados;
- V - Comunicar à secretaria do CCISPMF, a mudança de endereço e de estado civil.
- VI - Indenizar o CCISPMF de possíveis prejuízos que venham a causar ou tenham sido feitos por seus dependentes com relação ao seu patrimônio social;
- VII - Abster-se de manifestações de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências da entidade.
- VIII- Informar aos diretores a respeito de qualquer anormalidade que tenha conhecimento e que venha prejudicar a entidade sob qualquer aspecto.

### **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS**

#### **Artigo 12 - São órgãos do CCISPMF:**

- I – Assembleia Geral (Deliberativo);
- II – Diretoria (Administrativo); e
- III – Conselho Fiscal (Fiscal).

#### **Artigo 13 - A Diretoria será composta por:**

- I – Presidente e Vice-Presidente;
- II – Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro;
- III – Diretor Secretário e Vice-Diretor Secretário;
- IV – Diretor Administrativo e Vice Diretor Administrativo.

§ 1º - Em caso de impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto eleito tomará posse imediatamente no cargo, e na falta desse substituto eleito, a Diretoria elegerá um associado habilitado para complementar o mandato.

§ 2º - Os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão preenchidos por servidores associados pertencentes a qualquer categoria associativa da entidade que se unirão no desempenho das funções atribuídas pelo presente Estatuto, sendo eleitos em Assembleia Geral convocada para esse fim. Assegurado o direito de finalização do mandato, independente do encerramento do contrato de prestação de serviços com a instituição.

§ 3º - A fim de prestar auxílio na administração da entidade, a Diretoria poderá nomear e extinguir a qualquer tempo durante o seu mandato, a seu critério, 03 (três) servidores

associados para compor uma Comissão de Eventos e Relações Públicas, os quais se submeterão ao presente estatuto e regimento interno.

620

**Artigo 14** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e igual número de membros suplentes.

**Artigo 15** - O exercício das atividades de diretores, conselheiros fiscais e membros de comissões terá caráter voluntário, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem sob qualquer pretexto.

**Artigo 16** - A Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em data fixada pela Diretoria em exercício, no primeiro trimestre, para um mandato de 03 (três) anos, devendo tomar posse na mesma Assembleia Geral em que se proceder a eleição;

§ 1º - Será permitida a reeleição total ou parcial da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a reeleição de membros para cargos diferentes do que já exerciam, vedada mais de uma recondução ao mesmo cargo.

§ 2º - A eleição, em caso de mais de uma chapa inscrita, se dará pelo voto direto, secreto e de maioria simples.

§ 3º - Na eleição, caso uma única chapa se candidate, o voto será por aclamação da Assembleia.

**Artigo 17** - À Diretoria coletivamente compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas administrativas e as deliberações das Assembleias Gerais;
- II - Discutir e deliberar sobre a organização dos serviços administrativos e internos, em reuniões ordinárias convocadas pela presidência, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário;
- III - Elaborar o Relatório Anual de Atividades;
- IV - Aplicar penalidades e elogios ao pessoal da administração interna;
- V - Deliberar sobre as propostas de novos associados efetivos;
- VI - Apresentar o Balanço Geral de Demonstração da Receita e Despesa, assinado por contador habilitado e com parecer do Conselho Fiscal, do período coincidente com o ano civil, sempre no primeiro trimestre do ano subsequente.

§ Único - Será convocada Assembleia Geral Ordinária, sempre no primeiro trimestre de cada ano civil, para apreciação e aprovação das contas da entidade.

**Artigo 18** - Ao Presidente compete:

- I - Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como em atos e solenidades públicas;
- II - Superintender todos os atos da entidade;
- III - Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria;
- IV - Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- V - Convocar as eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - Abrir, rubricar e encerrar os livros da entidade;
- VII - Assinar a correspondência comum da entidade, juntamente com um Diretor, sendo preferencialmente o Diretor Secretário, bem como os documentos que estabeleçam quaisquer obrigações;
- VIII - Movimentar, com o Diretor Financeiro, as contas da entidade;
- IX - Designar e dispensar auxiliares;

- X – Aplicar donativos, auxílios, contribuições e quaisquer rendimentos, nas despesas, melhoramento das atividades e patrimônio da entidade;
- XI – Receber, outorgar e assinar, juntamente com outro Diretor, escrituras de vendas de imóveis e outros bens pertencentes ao CCISPMF, desde que previamente aprovado pela Diretoria e Assembleia Geral;
- XII – Resolver todos os casos urgentes, dando disso conta à Diretoria, na primeira reunião subsequente;
- XIII – Autorizar todo empreendimento de vulto, que venha alterar o patrimônio do CCISPMF, seu imobiliário, aquisição de imóveis, veículos, ou qualquer transação, desde que aprovado previamente pela Diretoria e Assembleia Geral.

**§ Único:** - No caso de impedimento do Presidente e do Diretor Financeiro, em movimentar, abrir ou encerrar as contas da entidade ou efetivar algum pagamento como de funcionários, será atribuído ao Vice Presidente e ao Vice Diretor Financeiro de forma conjunta, a competência para às movimentações e pagamentos necessários.

**Artigo 19 – Ao Vice-Presidente compete:**

- I – Auxiliar o Presidente em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos com as atribuições mencionadas no artigo anterior.

**§ Único:** - No caso de impedimento do Vice Presidente e do Vice Diretor Financeiro, em movimentar, abrir ou encerrar as contas da entidade ou efetivar algum pagamento como de funcionários, será atribuído ao Diretor Secretário e Vice Diretor Secretário de forma conjunta, a competência para às movimentações e pagamentos necessários.

**Artigo 20 – Ao Diretor Secretário compete:**

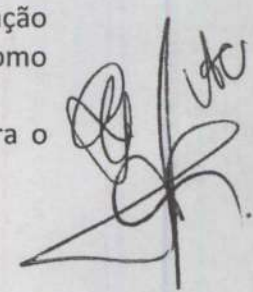
- I – Dirigir e superintender a Secretaria;
- II – Redigir as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e apresentá-las para as considerações e aprovações das mesmas;
- III – Encarregar-se do expediente e da correspondência da entidade;
- IV – Ter sob sua responsabilidade o arquivo da entidade;
- V- Fazer publicações pelos meios de comunicação apropriados;
- VI – Assinar com o Presidente toda correspondência que estabeleça qualquer obrigação para a entidade;
- VII – Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;

**Artigo 21 – Ao Vice-Diretor Secretário compete:**

- I – Auxiliar o Diretor Secretário nas suas atribuições, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo 22 – Ao Diretor Financeiro compete:**

- I – Definir, junto com o Presidente e coordenação administrativa, o orçamento anual da entidade, inclusive acompanhar a previsão de repasse oriundo da Prefeitura Municipal, bem como arrecadar e contabilizar as contribuições de associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II – Pagar todas as contar e autorizar despesas, sempre com o visto do Presidente;
- III – Ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores financeiros da entidade;
- IV – Elaborar o Balanço Geral Anual das Receitas e Despesas da entidade, para aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal e, posteriormente, pela Assembleia Geral, bem como publicar em jornais de circulação no município ou na imprensa oficial do Município;
- V- Assinar com o Presidente, cheques, ordens de pagamentos e vales postais, para o levantamento ou retirada de dinheiro.



**Artigo 23 – Ao Vice-Diretor Financeiro compete:**

I – Auxiliar o Diretor Financeiro em todas as suas atribuições, assim como substituí-lo em seus impedimentos ou faltas.

**Artigo 24 – Ao Diretor Administrativo compete:**

I – Propor o número de eventos anuais a serem realizados pela entidade, justificando a necessidade;

II - Zelar pela organização interna da entidade, assessorando a diretoria no estabelecimento da política de atendimento à criança;

III – Cooperar na seleção de novos alunos e funcionários, juntamente com pessoal capacitado para essa finalidade, fiscalizando a imparcialidade, transparência e o caráter técnico do processo.

**Artigo 25 – Ao Vice-Diretor Administrativo compete:**

I – Auxiliar o Diretor Administrativo em todas as suas atribuições, assim como substituí-lo em seus impedimentos ou faltas.

**Artigo 26 – À Comissão de Eventos e Relações Públicas compete:**

I – Propor o tipo de evento a ser realizado;

II – Coordenar a realização de eventos aprovados pela Diretoria;

III – Deliberar sobre como acontecem os eventos aprovados pela Diretoria;

IV – Propor sobre divulgação de todos os atos da entidade junto à Diretoria;

V – Propor a melhor forma de propaganda a ser realizada;

VI – Promover a divulgação de trabalhos e eventos promovidos pela entidade, junto aos meios de comunicação e outros.

**Artigo 27 – Ao Conselho Fiscal compete:**

I – Deliberar sobre contas, orçamentos e relatórios, aprovando-os ou rejeitando-os, com a respectiva justificativa, devendo esta constar do relatório anual a ser submetido à Assembleia Geral de Associados;

II – Deliberar sobre as decisões orçamentárias, contratos e negócios a serem realizados pela entidade;

III – Propor à Diretoria medidas de caráter econômico e financeiro;

IV – Comparecer às reuniões da Diretoria sempre que for convocado, tendo voto deliberativo nos trabalhos de apreciação das contas da entidade.

V - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; (Lei 13.019/14, artigo 33, Inciso II).

**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

**Artigo 28 - O patrimônio e as fontes de recursos do CCISPMF serão constituídos de:**

I – Das contribuições, taxas ou mensalidades dos associados;

II – Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

III – Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

IV– Móveis, utensílios, imóveis, materiais de expediente, contribuições de sócios, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo;

V – Rendas provenientes de aplicações financeiras;

VI – Quaisquer doações feitas pela Prefeitura Municipal de Franca ou quaisquer outros órgãos públicos ou privados;

- VII – Doações de imóveis feitos a título de concessão pela Prefeitura Municipal de Franca ou outro órgão público;
- VIII – Aquisição de bens móveis e imóveis, por compra, permuta ou doação nesta ou em outras cidades e comarcas;
- IX – Quaisquer bens ou fundos adquiridos por outros títulos legítimos.

**Artigo 29** – A alienação do patrimônio, ou de suas partes, só poderá ser feita por deliberação da Assembleia Geral, observados os requisitos do Artigo 34.

**§ Único** – O descarte de bens inservíveis poderá ocorrer mediante deliberação da diretoria, se originados de recurso próprio e, mediante autorização formal da Prefeitura Municipal ou outro cedente, se originados de recurso público.

**Artigo 30** – Todos os bens da entidade serão utilizados exclusivamente dentro do território nacional.

**§ Único** – A entidade não distribui sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, e por isso adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 31** – A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade.

**Artigo 32** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente:

- I – No primeiro trimestre de cada ano para aprovação do Balanço Geral do exercício anterior e aprovação do Relatório Anual de Atividades;
- II – A cada 03 (três) anos, para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Artigo 33** – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente:

- I – Sempre que convocada pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) componentes do quadro social, com indicação no Edital de Convocação, dos assuntos a serem tratados;
- II – Para decidir sobre mudanças dos objetivos do CCISPMF e sobre a reforma do Estatuto, se houver necessidade.

**§ Único** – Compete ainda à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a dissolução voluntária da entidade, conforme disposto no artigo 37 deste Estatuto e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.

**Artigo 34** – As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, só poderão funcionar em primeira convocação com a presença de pelo menos metade do número de associados mais um, ou seja, maioria simples, convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do edital publicado na imprensa oficial do município, ou ainda, por edital afixado na sede da entidade, ou por cartas, emails e outros meios convenientes de publicidade. Não comparecendo o número mínimo suficiente na primeira convocação, a Assembleia será instalada com qualquer número de associados presentes, meia hora após.

**Artigo 35** – Às Assembleias competem:

- I – Discutir e votar assuntos para os quais foram convocadas;

*[Handwritten signatures and initials]*

II – Designar quem deve presidi-las, quando o Presidente e seus substitutos alegarem impedimento ou deixarem de comparecer.

66

## CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 36** – A prestação de contas do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA – CCISPMF** –, observados os termos do artigo 54, inciso VII do Código Civil, a lei 13.019/14, acatará no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (Artigo 33, Inciso IV, alínea a, da Lei 13.019/14);

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (Artigo 4º, inciso VII, Alínea b, Lei 9.790/99 e Artigo 33, Inciso IV alínea B da Lei 13.019/14);

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; (Artigo 4, inciso VII, Alínea c, Lei 9.790/99);

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (Artigo 4, inciso VII, Alínea d, Lei 9.790/99);

e) as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;

f) a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentárias, atualizados periodicamente;

g) a publicação anual de seus balanços financeiros;

h) a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;

i) a utilização da rede mundial de computadores (internet) como instrumento de comunicação para acompanhamento e transparência na gestão e movimentação de recursos.

**§ Único** – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 37** – O **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA – CCISPMF** – será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá ocorrer por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e com a presença de no mínimo, dois terços de seus associados em primeira convocação ou em segunda convocação nos termos Artigo 34.

**§ 1º** – Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o respectivo patrimônio líquido



DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71990

678

será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2.014, em benefício das obras sócio-educacionais congêneres, com sede e atividades preponderantes na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Haverá preferência a entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Franca, que estejam registradas no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, a juízo da Assembleia que determinar o encerramento de suas atividades.

**§ 2º** - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

**Artigo 38** – O CCISPMF, não desempenhará atividades competidoras com qualquer outra entidade do setor, mas deverá atuar sempre como entidade complementar de assistência e educação aos filhos ou dependentes legais de servidores públicos municipais.

**Artigo 39** – O presente Estatuto poderá ser reformulado em todo ou em parte, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, observados os requisitos do Artigo 34 e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 40** – Os casos omissos no presente Estatuto poderão ser resolvidos pela Diretoria e posteriormente ratificados pela Assembleia Geral.

Franca, 27 de março de 2.019.

1º RC  
FRANCA

*Glenda Mariana Domiciano Souza Alves*  
Glenda Mariana Domiciano Souza Alves  
Presidente

2º SUBDISTRITO

*Ana Carolina De Souza Silva*  
Ana Carolina De Souza Silva  
Diretora de Secretaria

*Denilson Pereira Afonso De Carvalho*  
Denilson Pereira Afonso De Carvalho  
Advogado  
OAB-SP 205.939



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP  
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3702 e 3722-6499

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA, com valor econômico.  
Franca, 16 de abril de 2019.  
do Teste da verdade  
MILENA DA COSTA CINTRA - Escrevente Autorizada  
(Qtd 1: Total R\$ 9,60). Valido somente com selo autenticado.  
Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0269802

*MILENA DA COSTA CINTRA*  
MILENA DA COSTA CINTRA  
Escrevente Autorizada

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escritor: Nalide Gallo Martins  
R. Liberto Baduró, 1804 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - Franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES, com valor econômico.  
Valor por firma R\$ 9,60 e recolhida a verba.

Franca, 16 de abril de 2019.  
Em testemunho

Lucas Santiago Silva Cadique - Escrevente Autorizada  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO, QUALQUER EMENDA OU RASGURA ANULA O EFEITO DO DOCUMENTO



DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
ISCANHEADO EM MICROFILME SOB N.º 69605**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

No dia 22 de março de 2017, estiveram presentes no CEFAP, os associados contribuintes e associados fundadores do CCISPMF para iniciar os trabalhos quanto a prestação de contas do ano de 2016 e eleição da nova diretoria do triênio 2017/2020. Em primeira chamada às 17h30, estiveram presentes 12 associados e as 18h02 a presidente iniciou os trabalhos com 28 associados presentes agradecendo a presença de todos. Posteriormente leu o relatório de atividades da diretoria do ano de 2016, os resumos das despesas e receitas e ressaltou que os demonstrativos estão disponíveis na sede do CCI para consulta detalhada. A atual presidente agradeceu a todos que colaboraram da Diretoria do triênio 2014/2017. Passou a palavra para Sr. Jose Antonio de Almeida Turquetti para que desse início ao processo eleitoral onde o mesmo solicitou que a Comissão Eleitoral se posicionasse na frente. Foi passada a palavra para a Coordenadora Elaine Cristina Mendes Ferrarezi homenageando a ex Presidente Aline Naques. Prosseguindo o Sr. Turquetti informou que a eleição será por aclamação uma vez que foi inscrita apenas uma Chapa "Transparência e Parceria" para concorrer a diretoria do triênio 2017/2020. Foi aberto pelo Sr. Turquetti a votação, tendo 28 pessoas favoráveis a eleição da nova chapa. Posteriormente empossou a nova diretoria lendo os nomes dos integrantes e seus referidos cargos conforme consta na composição da chapa em anexo. Logo após passou a palavra para a nova presidente Glenda Mariana Domiciano Souza Alves, que chamou todos os integrantes da nova diretoria para se dirigirem a frente e agradeceu a todos, se dispondo a ouvir os pais e funcionários, fazer uma nova assembleia em breve para decisões pertinentes. Salientou que terá reunião de transição no dia seguinte, 23 de março, e que estará a disposição. A presidente agradeceu a presença de todos e encerrou se despedindo.

1ª RC FRANCA  
ALINE NAQUES SILVA MALTA  
Presidente mandato 2014/2017

1ª RC FRANCA  
GLENDA MARIANA DOMICIANO  
SOUZA ALVES  
Presidente mandato 2017/2020

1ª RC FRANCA  
GISELE DE FREITAS DAMASCENO  
HONORIO  
Vice Diretora de Finanças mandato  
2014/2017

2ª SUBDISTRITO  
ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA  
Diretora de Secretaria mandato  
2017/2020

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins  
R. Lívio Badur, 1664 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax (16) 3722-3833 - franca1@arpano.org.br

Reconheço por semelhança a firma de ALINE NAQUES SILVA MALTA, GISELE DE FREITAS DAMASCENO HONORIO, GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 5,78 e recolhida p/ verba. Franca 23 de março de 2017.

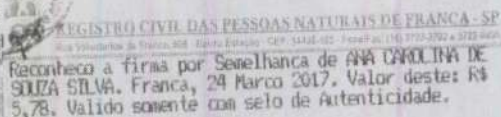
Em testemunho

Emerson Acosta - 3º Subst. Escrivã

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER FÉRMULA OU NATUREZA DE DOCUMENTO



7/11



Em test.º da verdade  
RICARDO GIOVANI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIALA)

708

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Presidente

**GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA**

Endereço: Avenida Jaime Tellini, 4657 – Belvedere Bandeirante

Fones de contato: 3403-0195 / 98824-5670 / 3721-3049

E-mail: glendamds@gmail.com

CPF: 382.705.128-26

Estado civil: casada / Comunhão Universal de Bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Inspetora de Alunos

DOCUMENTO IDENTIFICADOR: 70889400 E  
18/08/2008 21:11:11 - 21.11.2008

RG: 45.859.758-2

Data de Nascimento: 17/08/89

Vice Presidente

**JAQUELINE MARIA DE PAULA RIBEIRO**

Endereço: Rua Jose Olavo da Costa, 1250 – City Petropolis

Fones de contato: 3722-2392 / 99182-8019 / 3711-9408

E-mail: jaqueline ribeiro@franca.sp.gov.br

CPF: 303.467.308-64

Estado Civil: casado / comunhão parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: profissional de iec-ppi/vs

RG: 33.014.100 - 4

Data de Nascimento: 21/12/81

Diretor Financeiro

**GISELE DE FREITAS DAMASCENO HONORIO**

Endereço: Rua José Rodrigues, 4060 – Primo Meneghetti

E-mail: giselehonorio@franca.sp.gov.br

Fones de contato: 3012-7397 / 99305-7606 / 3711-9316

CPF: 257.716.628-10

Estado Civil: casada / comunhão parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Escriturária

RG: 25.449.785-8

Data de Nascimento: 29.12.75

Vice Diretora Financeiro

**ROBERTA VILELA MAIA**

Endereço: Rua Paraná, 1495 – Santo Agostinho

E-mail: robertavmaia@bol.com.br

Fones de contato: 3725-0669 / 99999-3504 / 3721-3947

CPF: 218.031.318-70

Estado Civil: divorciada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Psicóloga

RG: 32.853.961-2

Data de Nascimento: 04/12/80

Diretor de Secretaria

**ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA**

Endereço: Rua Cleusa Leonor Garcia Teodoro, 1311 – Jardim Portinari

Fones de contato: 3026-7767 / 99401-0587

E-mail: diogofreegell@gmail.com

CPF: 324.315.518-57

Estado Civil: casada / comunhão parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Merendeira

RG: 32.525.349-3

Data de Nascimento: 22.11.83

71

Vice Diretor de Secretaria

**RENATA DE OLIVEIRA FREITAS BORGES**

Endereço: Rua Emilio Malimpensa, 299, Santa Efigênia

Fones de contato: 3720-6806 / 99187-4894 / 3711-9422

E-mail: [renataborges@franca.sp.gov.br](mailto:renataborges@franca.sp.gov.br)

CPF: 264.679.288-30

Estado Civil: Casada / Comunhão Parcial de Bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Agente de Apoio Administrativo

RG: 30.302.558-X

Data de Nascimento: 10/05/79

Diretora Administrativa

**JOSIANE CORRÊA BORGES**

Endereço: Rua Pará, 832 - Vila Aparecida

Fones de contato: 3725-1173 / 98116-3902

Email: [josiane.borges@3bsite.com.br](mailto:josiane.borges@3bsite.com.br)

CPF: 196.310.038-76

Estado Civil: divorciada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

RG: 25 802 856-7

Data de Nascimento: 20/12/75

Vice Diretora Administrativa

**MARTHA FARIA ROSSIGNOLLI**

Endereço: Rua Justino Alves Taveira nº3740 Parque Santa Hilda

Fones de contato: 3711-9512/99127-0060

E-mail: [martharossignoli@franca.sp.gov.br](mailto:martharossignoli@franca.sp.gov.br)

CPF: 288.465.688-00

Estado Civil: casada / comunhão parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Desenhista

RG: 28.388.130-6

Data de Nascimento: 31.10.78

Conselho Fiscal - Efetivos

**ANA MARIA NASCIMENTO ALVES**

Endereço: Rua Sebastião Belém 1351 - Jardim Portinari

Fones de Contato: 3704-6258 / 99253-4836 / 3704-2105

E-mail: [anamariaprofe@bol.com.br](mailto:anamariaprofe@bol.com.br)

CPF: 258.638.408-33

Estado Civil: Casada / Comunhão Parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Professor

RG: 28 099 618-4

Data de nascimento: 26/05/76

Conselho Fiscal - Efetivos

**MARISTELA ELIAS MODENESI BAGNARELLI**

Endereço: Rua Dionísio Facioli, 1341, apto 3, VL industrial

Fones de contato: 3722-1938 / 99208-9684 / 3711-9097

E-mail: [mariemodenesi@hotmail.com](mailto:mariemodenesi@hotmail.com)

CPF: 222.280.788-32

Estado Civil: Casada / Comunhão Parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Escriturária

RG: 328534584

Data de Nascimento: 04/04/80

720

Conselho Fiscal - Efetivos

**DILMA ELIF ROSA**

Endereço: Rua Pedro Silveira, 2335 - Residencial Júlio D'Elia

Fones de Contato: 3704-3649 / 99167-1189

E-mail: [dilmarosa@franca.sp.gov.br](mailto:dilmarosa@franca.sp.gov.br)

CPF: 217.786.428-37

Estado Civil: União Estável

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Professora

DOCUMENTO IDENTIFICADOR REGISTRADO  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 30724530-5

RG: 30724530-5

Data de Nascimento: 16/10/80

Conselho Fiscal - Suplentes

**MATEUS MAGALHÃES DOS SANTOS**

Endereço: Marcos Granzotti, 4563 - Jardim Paineiras

Fones de contato: 3705-0680 / 99114-3602

E-mail: [matigah@hotmail.com](mailto:matigah@hotmail.com)

CPF: 06651590642

Estado Civil: solteiro (União estável)

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Técnico de Enfermagem

RG: MG 13875993

Data de Nascimento: 02/11/86

Conselho Fiscal - Suplentes

**RUBIA BUENO SOUSA SIQUEIRA**

Endereço: Rua Salim Emer, 270 - Bairro São Joaquim

Fones de contato: 3012/9652 / 98206-6858 / 3720-8536

E-mail: [bueno.rubia@gmail.com](mailto:bueno.rubia@gmail.com)

CPF : 327.627.968-14

Estado Civil: Casada / Comunhão Parcial de bens

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Escriturário

RG: 35066750-0

Data de Nascimento: 21/07/83

Conselho Fiscal - Suplentes

**ADRIANA DA SILVA BAZON PORFÍRIO**

Endereço: Rua Antônio Pizani, 1340 - Jardim Paulistano I

Fones de contato: 3725-1994 / 99171-9218

Email: [adrianabazon@franca.sp.gov.br](mailto:adrianabazon@franca.sp.gov.br)

CPF: 270.006.338-40

Estado Civil: Casada / Comunhão universal de bens

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Assistente Social

RG: 29.298.267-7

Data de Nascimento: 22/04/77



## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

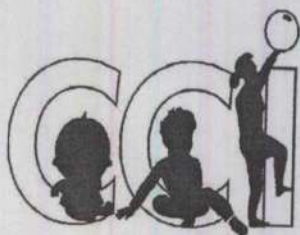
### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não existe no quadro diretivo do CCISPMF nenhum Agente Político de Poder, nenhum membro do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

  
GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o contador responsável pela entidade é SAMUEL DE LIMA CARVALHO, CRC 176.163/0-5, cópia da certidão de regularidade em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

  
GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF não contrata ou remunera a qualquer título com os recursos repassados, nenhum servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

**GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES**  
Presidente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF foi fundado em 03/04/1995 e iniciou suas atividades em 02/08/1996.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

GLENDAMARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o Artigo 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos Artigos 63 a 68 da mesma Lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

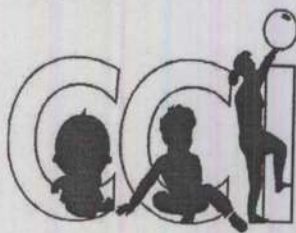
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF não possui imóvel e que funciona desde 02/08/1996 em prédio público cedido para este fim.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

GLENDIA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

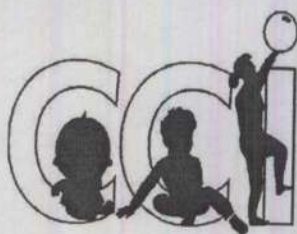
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal 8.220/14, dando publicidade ao objeto pactuado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

GLENDAMARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente



## CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

### DECLARAÇÃO

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

O Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca, inscrito no CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26, sediado na cidade de Franca/SP, na Rua Ouvidor Freire, 2175 – Centro, CEP 14400-630, por intermédio da senhora Glenda Mariana Domiciano Souza Alves, CPF 382.705.128-26 e RG 45.859.758-2, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art. 39, VII, “a”, “b”, e “c” da Lei Federal 13.019/2014, que não tem entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

  
GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES  
Presidente

CPF 382.705.128-26



## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.826.075/0001-26, com sede à Rua Francisco Barbosa, 1550 – Cidade Nova, nesta cidade de Franca/SP, não contratou empresa de parentes e/ou cônjuges dos dirigentes e de políticos em esfera alguma.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

**GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES**  
Presidente



## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL**

**DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova - CEP 14401-148

Fone 3722-3461 - CNPJ sob nº 00.826.075/0001-26 - Fundado aos 03/04/1995

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que o CCISPMF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.826.075/0001-26, com sede à Rua Francisco Barbosa, 1550 – Cidade Nova, nesta cidade de Franca/SP, faz uso do Portal da Transparência conforme o Comunicado TCE-SP SGD 16-2018, imagem do site em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Franca, 17 de fevereiro de 2020.

**GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES**  
Presidente

Email - CCI DO SERVIDOR PÚBLICO x Centro de Convivência Infantil do x

ccidoservidorfranca.org



CCI DO  
SERVIDOR

INÍCIOA INSTITUIÇÃOTRANSPARENCIAEVENTOS E NOTÍCIASFALE CONOSCO





## Seja bem-vindo(a) ao site do Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca

Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca, popularmente conhecido como "CCI do Servidor" foi oficialmente fundado em três de abril de mil novecentos e noventa e cinco como pessoa jurídica de direito privado na condição de entidade de atendimento socioeducativo a filhos de servidores públicos municipais. É administrado por uma

pedido uniforme f...htm  
Falha - Problema no servidor

Exibir todos

10:0917/02/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

|                                                                                   |                                                                  |                                     |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
|  | <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> |                                     |                          |
|                                                                                   | Certidão nº: 2020/022200                                         |                                     |                          |
|                                                                                   | Nome: SAMUEL LIMA DE CARVALHO                                    |                                     |                          |
|                                                                                   | Registro: SP-176163/O-5                                          | Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE | CPF/CNPJ: 098.838.098-67 |
|                                                                                   | Validade: 17/05/2020                                             |                                     |                          |
|                                                                                   | Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)     |                                     |                          |

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9576.4582.5624.3759



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA**  
**CNPJ: 00.826.075/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:03 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **E6FF.7D1F.F42B.327A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.826.075/0001-26

Certidão n°: 187981663/2019

Expedição: 30/10/2019, às 09:17:31

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE CONVIVENCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.826.075/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.826.075/0001-26

**Razão Social:** CENTRO DE CONVIVENCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA

**Endereço:** R FRANCISCO BARBOSA 1550 / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2020 a 28/02/2020

**Certificação Número:** 2020013002292726139243

Informação obtida em 17/02/2020 13:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 13056/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020010575 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPALDE  
FRANCA - CCISPMF  
CNPJ: 00.826.075/0001-26  
Inscrição nº: 013308-7 - Inscrição Antiga: 03001022600166  
Endereço: RUA FRANCISCO BARBOSA, 1550, CIDADE NOVA - FRANCA  
Data Constituição: 24/08/1995

Atividade:  
ENTIDADE DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR = CRECHE

Início Atividade: 24/08/1995 Processo: 23060/1995

Situação Atual: Normal  
Horário de Funcionamento: Especial

**O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPALDE  
FRANCA - CCISPMF  
Endereço: RUA FRANCISCO BARBOSA, 1550  
CIDADE NOVA - FRANCA  
FRANCA SP  
CNPJ: 00.826.075/0001-26

**Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

**Código de Validação: 2061809010**

Franca, 17 de Fevereiro de 2020.



## DECLARAÇÃO

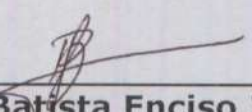
**DECLARAMOS**, para fins de participação no Chamamento Público Municipal, que o(a) "**CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DO SERV PUB. MUNICIPAL FRANCA**" organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **00.826.075/0001-26**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2018 e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

**Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data.**

Franca, 14 de fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Nascimento Freitas**  
Gestão de Prestação de Contas

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Enciso Junior**  
Administração de Parcerias



Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 - ano 6 - n.º 1454

Acompanhe  
a Prefeitura

## EDITAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.881, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, em 2020, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, no valor de R\$ 900.000,00, e dá outras providências.

**GILSON DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no período de janeiro a dezembro de 2020, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, CNPJ nº 00.826.075/0001-26, para manutenção de suas atividades.

§ 1º Os recursos da Prefeitura Municipal referidos neste artigo, observados os limites orçamentários, se darão através de transferências financeiras, a título de subvenção, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 2º O valor da transferência financeira do Município, prevista nesta Lei, será de acordo com o plano de trabalho, apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo metas estabelecidas para serem cumpridas durante o exercício de 2020.

§ 3º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com este artigo é de 31 de dezembro de 2020, sendo que, até o dia 31 de janeiro de 2021, o Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca deverá prestar contas perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

§ 5º A prestação de contas referida nos parágrafos anteriores se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pelo Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca ao Prefeito, conforme Anexo I, que integra e incorpora a presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fará análise e avaliação permanente do cumprimento do plano de trabalho aprovado, das atividades gerais da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

Art. 3º As transferências previstas nesta Lei se darão através da celebração de Termo de Fomento, ficando vinculado às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da minuta constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários às transferências financeiras referidas no artigo anterior constam da seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2020:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

3206 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - E. Infantil

33504300 Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, SP, em 12 de fevereiro de 2020.

**GILSON DE SOUZA**  
PREFEITO

\*\*\*\*\*

ANEXO I

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCA

REQUERIMENTO

Vimos, nos termos da Lei \_\_\_\_/\_\_\_\_, requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, liberação da transferência prevista, comprometendo-nos a cumprir todas as exigências nela contidas.

Seguem anexas:

1. CND do INSS
2. CRF do FGTS
3. Ata de eleição e Posse da Atual Diretoria

Franca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome da entidade)

Representante legal: \_\_\_\_\_

| Para preenchimento da entidade:      | Para uso da área de Finanças: |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1. Inscrição Conselho Setorial n.º   | 1. Vr. da transferência:      |
| 2. Utilidade Pública Munic. n.º      | 2. Cronograma de pagamento:   |
| 3. Número de Registro Ata Diretoria: | -                             |
| 4. Gestão: _____ a _____             | -                             |
| 5. Plano de trabalho aprovado:       | -                             |
| 6. N.º da Conta Corrente:            | 3. Ordem de Empenho:          |
| Banco: _____ Agência: _____          | -                             |
|                                      | -                             |

## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Processo n.º

FOMENTO n.º

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE FOMENTO** que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para **oferecer atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, durante o exercício de 2020.**

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 47.970.769/0001-04, neste ato, representada, por delegação do Senhor Prefeito Municipal, através de Decreto n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, através do Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_, e de outro lado, \_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_, doravante denominada **ENTIDADE**, na presença das testemunhas ao final assinadas, resolvem celebrar o presente Termo, objetivando oferecer atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, durante o exercício de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca  
Lei Complementar N.º 233 de 20/12/13 - Decreto N.º 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

Nelise Peres Luques - Jornalista Responsável (MTB - 42.924/SP)  
José Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial  
Publicações, e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone: (16) 3711.8557  
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apelo à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

### Poder Executivo

Gilson de Souza - Prefeito  
Frank Sérgio Pereira - Vice-Prefeito  
Maria Aparecida de Souza - Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
Ellete Maria Neves - Secretária de Ação Social  
Agrieli Junior Domingues da Cunha - Secretário de Assuntos Estratégicos  
Anderson Mitsuhito Minamihara - Secretário de Desenvolvimento  
Edgar Ajax dos Reis Filho - Secretário de Educação  
Elson Bonifácio - Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer  
Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino - Secretária de Finanças  
Munilo Eduardo Silva Menzote - Secretário de Negócios Jurídicos  
Adalme Helena Ferreira - Secretária de Planejamento Urbano  
Luis Roberto Garcia de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos e Chefe de Gabinete  
José Conrado Dias Netto - Secretário de Saúde  
Mário Antônio dos Santos - Secretário de Segurança e Cidadania  
Adriano Rodrigues M. Tosta - Secretário de Serviços e Meio Ambiente  
Marcos André Haber - Diretor Presidente da EMDEF

### Poder Legislativo

#### Mesa Diretora

Sérgio Henrique Palamoni - Presidente  
Ângela Cristina de Carvalho Vitorino - Vice-Presidente  
Luís Otávio Rodrigues Pinheiro - 1.º Secretário  
Walmir de Sousa Della Motta - 2.º Secretário

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este Termo de Fomento, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à concessão de subvenção para custear despesas de atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, na faixa etária de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, durante o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Fomento não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
  - a. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
    - I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
    - II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
    - III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
    - IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
    - V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Fomento, tais como:
  - a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
  - b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
  - c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
  - d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
  - e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.
11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Fomento;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a apresentação, objeto deste Termo, através de seus agentes, acompanhando cada item de despesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Cumprir os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica (site institucional da Organização da Sociedade Civil), e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, de todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - a. Nome da organização da sociedade civil e seu cadastro de inscrição no CNPJ;
  - b. O Estatuto social atualizado;
  - c. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
  - d. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
  - e. Relação Nominal dos dirigentes;
  - f. Valor total da parceria e valores repassados, quando for o caso;

- g. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- h. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;
- i. Balanços e Demonstrações Contábeis;
- j. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- k. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, e o resultado conclusivo;
- Parágrafo único: As informações citadas no *caput* acima deverão ser atualizadas constantemente.
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser até 31 de janeiro, a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.
16. Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos e prédios), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela OSC.
17. Custear todos os encargos resultantes da apresentação, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o desfile.
18. Não sublocar e/ou transferir recursos financeiros recebidos, do MUNICÍPIO, para outras entidades.

#### CLÁUSULA QUARTA DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo PARCEIRO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e PARCEIRO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
6. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
  - a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou

o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de ofício pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
123652016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL  
3206 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - E. Infantil  
33504300 Subvenções Sociais

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

#### **CLÁUSULA NONA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clípagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- Extrato da conta bancária específica;
- Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b. Os impactos econômicos ou sociais;
- c. O grau de satisfação do público alvo;
- d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a. Aprovação da prestação de contas;
- b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

- a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
  1. Omissão no dever de prestar contas;
  2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
  3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte

prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor transferido na forma da Cláusula Sétima deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada, até o limite de 10 (dez) dias. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;
3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. Devolução do recurso repassado, devidamente atualizado, com multa de 20% (vinte) por cento.
7. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PAGAMENTO DE DESPESAS**

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoa próprio da Proponente, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
  - a. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Proponente com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FRANCA

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e CPF nº \_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Franca

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE FOMENTO N.º (DE ORIGEM):

**OBJETO:** Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à concessão de subvenção para custear despesas de atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, na faixa etária de 4 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias, durante o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Franca**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:****TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à concessão de subvenção para custear despesas de atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, na faixa etária de 4 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias, durante o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

|             |  |
|-------------|--|
| Nome        |  |
| Cargo       |  |
| CPF         |  |
| Endereço(*) |  |
| Telefone    |  |
| e-mail      |  |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nome                                  |  |
| Cargo                                 |  |
| Endereço Comercial do Órgão/<br>Setor |  |
| Telefone/Fax                          |  |
| e-mail                                |  |

**LOCAL e DATA:****RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)**PORTARIA Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa o servidor **Guilherme Luzente de Oliveira**, para exercer, em substituição, as funções de cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica DESIGNADO, o servidor **GUILHERME LUZENTE DE OLIVEIRA**, para exercer, em substituição ao titular do cargo **Luiz Henrique Spirlandelli**, as funções do cargo de Gratificação de Função de Parcelamento do Solo, junto à Secretaria de Planejamento Urbano, no período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2020, em razão de férias do titular do cargo.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## **DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA**

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado. Executar um serviço de forma direta, utilizando apenas recursos próprios, em especial os recursos humanos, seria muito oneroso para o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II- Estados: 60% (sessenta por cento);
- III- Municípios: 60% (sessenta por cento).

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

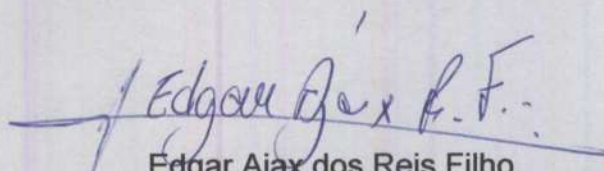
No caso em questão, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, pretende continuar o atendimento aos filhos dos servidores públicos municipais garantido a 121 crianças atendimento na educação infantil.

Neste sentido, compreende-se novamente a importância das ações desenvolvidas e o impacto positivo no serviço prestado pela OSC, que contribui diretamente com a rede municipal de ensino.

O valor a ser repassado será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil) a título de subvenção, para custear as despesas anuais da organização. Este valor permitirá que a mesma continue com a execução do trabalho dentro de seus objetivos estatutários e sociais.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca (SP), 04 de dezembro de 2019.



Edgar Ajax dos Reis Filho  
Secretário Municipal de Educação



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SME Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para comporem a Comissão de Seleção, que ficará responsável pela análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de "Chamamento Público" e "Dispensa de Chamamento Público", para atendimento às crianças na educação infantil, segmento creche, no exercício de 2019.

**EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, Secretário Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a necessidade de analisar a documentação que será apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de "Chamamento Público" e "Dispensa de Chamamento Público", para atendimento às crianças na educação infantil, segmento creche, no exercício de 2019.

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção responsável pela análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de "Chamamento Público" e "Dispensa de Chamamento Público", para atendimento às crianças na educação infantil, segmento creche, no exercício de 2019, em cumprimento à designação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Augusto César da Silva Almeida
- II. Ademilde Teresa de Oliveira
- III. Joana Del Bianco
- IV. Tamara Eugênia Coelho Raiz Plácido
- V. Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade
- VI. Flávia Maria de Almeida
- VII. Ana Maria Aparecida Bisco

*Seleção*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Franca, 11 de março de 2019.

**Edgar Ajax dos Reis Filho**



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

36  
8

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Organização da Sociedade Civil:** Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca

A OSC CCI do Servidor tem por finalidade atender exclusivamente aos servidores públicos municipais, prioritariamente da administração pública direta, na ativa, prestando assistência social, educacional, nutricional, familiar, aos seus filhos ou dependentes legais na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses, conforme estabelecido no seu Estatuto Social. A referida Organização é qualificada para atender 121 crianças, em prédio alugado pelo Poder Público Municipal, desenvolvendo ações educativas que visem acolher e estimular a criança para o desenvolvimento integral.

Consta no Plano de Trabalho da organização as atividades propostas bem como o Plano de Aplicação Financeira. Vale ressaltar que a OSC, além dos recursos oriundos do poder público no valor de R\$ 900.000,00 anual, ela complementará com recursos próprios o valor de R\$ 199.013,07 que são provenientes de contribuições do grupo de pais, eventos e doações.

A partir da análise do Plano de Trabalho/Aplicação, o parecer da comissão de seleção é favorável à concessão do repasse público, objetivando a garantia da continuidade do atendimento das crianças, tendo em vista a natureza singular da parceria.

Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal.  
CEP 14403-125 – Franca/SP

Telefone: (16) 3711-9241 / 9244 / 9260 – e-mail: [compraseducacao@franca.sp.gov.br](mailto:compraseducacao@franca.sp.gov.br)

**Memorando nº 265/2019 – DAC/SME**  
30/10/2019

Sra. Tamara Eugênia Coelho Raiz Plácido  
Divisão de Creches

**Assunto: Parecer sobre o plano de aplicação de recursos do CCI para 2020**

Prezada senhora,

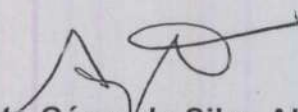
O plano de aplicação dos recursos apresentado pelo Centro de Convivência Infantil (CCI) de 2020 resulta num total de R\$1.099.013,07. Dentro desse valor, foi solicitado um aporte da prefeitura, em caráter de subvenção, no valor de R\$900.000,00, somado à assunção pela entidade, com recursos próprios, no valor de R\$199.013,07.

Do ponto de vista dos recursos públicos, o valor de R\$900.000,00 foi previsto pela Secretaria de Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Observo que o plano de aplicação consta a utilização do recurso público para pagamento de folha de pagamento de funcionários, de estagiários e de serviço terceirizado, sendo estes educador físico, educador musical e nutricionista.

Dessa forma, não se vê impedimento para prosseguimento da análise.

Com os meus cumprimentos, fico à disposição para maiores esclarecimentos.



**Augusto César da Silva Almeida**  
Função de Gestão Administrativa da Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO

FOLHA: 209

Nr. Processo : 2019/061440      Sequencia : 9  
Data : 04/12/2019  
Nome : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUBVENÇÃO CCI DO SERVIDOR  
Requerente :  
Endereço : Null Null  
Bairro : Null  
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO  
De : 20/02/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - TATIANASILVA  
Para : 20/02/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Null

M. 

## RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Considerando a manifestação da Ilma. Sra. Tânia Bertholino, Secretária de Finanças, às fls.208;

Encaminhem-se os autos ao Controle de Parcerias para sequência procedimental.

Franca, 20 de fevereiro de 2020

  
**ADRIEL CUNHA**  
Secretário de Assuntos Estratégicos



**Processo nº 2019/61.440**

**Interessado:** Secretaria de Educação

**Assunto:** parecer sobre a possibilidade de se celebrar parceria, tendo por objetivo, a liberação de subvenção para o CCI do Servidor no valor de R\$ 900.000,00, (novecentos mil reais), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 8.881, de 12 de fevereiro de 2020.

Da: Procuradoria Geral  
Para: Secretaria de Finanças  
Controle de Parcerias

Prezado Senhor,

Vieram esses autos para análise da Procuradoria Geral do Município onde se repassará, através de subvenção, ao CCI do Servidor a quantia de R\$ 900.000,00, (novecentos mil reais), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 8.881, de 12 de fevereiro de 2020.

Compulsando-os, se observa que se trata de entidade, sem fins lucrativos, criada para oferecer atendimento socioeducativo aos filhos dos servidores públicos municipais, reconhecida de Utilidade Pública, que contribuem mensalmente para essa finalidade.

Apresentou Plano de Trabalho perante a Secretaria de Educação, devidamente aprovado preenchidos os requisitos e as disposições legais, não cabe a esse órgão da Administração, análise quanto à oportunidade e conveniência da presente pretensão.



Para tal desiderato, declarações, certidões, cópias do estatuto social, comprovação de eleição e relação de membros da diretoria foram carreadas aos autos, visando o preenchimento das exigências, bem com farta documentação.

É o tinha a relatar, em breve síntese.

Segundo o inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.019/14, o chamamento público corresponde ao *"procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*.

Ainda, válido pontuar que, segundo essa a Lei, o chamamento público pode ser afastado nas hipóteses previstas nos arts. 29/31. Interessa para análise a hipótese do art. 31, que prevê ser inexigível o *"chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"*.

De acordo com tal dispositivo, a inviabilidade de competição pode ser verificada especialmente nas seguintes circunstâncias:

- I. - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II. - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive **quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de



17 de março de 1964<sup>1</sup>, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000<sup>2</sup>.

Portanto, nesses termos, todo Município, a partir de 01 de janeiro de 2017, quando entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente aprovados estabelecidos em planos de trabalho, devidamente autorizados por lei específica. Inclusive para transferência (auxílio) e subvenção (art. 31, II).

Nesse contexto, o repasse do aporte financeiro, via subvenção, devidamente, autorizado pelo Poder Legislativo, o parecer jurídico não se opõe, muito embora, seja uma mera opinião, que não cria vínculo, prevalecendo, nessa hora, o rigoroso acatamento às disposições legais, que, conforme declarado, foram percorridos, segundo o termo de análise de parcerias, devidamente preenchido, contudo resta serem colhidas as assinaturas dos analistas.

Apesar disso, a obrigação das entidades filantrópicas, no que concerne à gestão de verba oriunda da administração pública em decorrência da futura parceria aponta para a necessidade da publicização dessa prestação de contas destes gastos.

<sup>1</sup> Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:  
§ 3º Consideram-se **subvenções**, para os efeitos desta lei, as **transferências destinadas a cobrir despesas de custeio** das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:  
I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

<sup>2</sup> Art. 26. A **destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica**, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.



2248

São as considerações sobre o tema apresentado (acerca da possibilidade de celebração de parceria), se opinando ser possível, uma vez que previsto em lei e, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo, além de ter sido submetido ao crivo da Secretaria de Educação e dos demais órgãos envolvidos, não recebendo nenhuma objeção, lembrando que em razão de sua natureza jurídica, não possui caráter vinculativo, cabendo ao Chefe do Executivo o acolhimento ou não deste parecer, e das demais manifestações nesses autos.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é "inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão" (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: "Cogitationis poenam nemo patitur" (Ulpiano).

Franca, 26 de fevereiro de 2020.

  
HÉLIO DE MOURA  
Procuradoria Geral do Município